



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PROCESSO N.º:	174149/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
CNPJ:	03.507.514/0001-26
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	SILMAR DE SOUZA GONCALVES
RELATOR:	JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
NÚMERO OS:	11551/2018
EQUIPE TÉCNICA:	NUCIA FALCAO CAMARGO DA SILVA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. GESTORES	5
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO	6
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	6
4.1.1. Plano Plurianual - PPA	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA	8
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias	9
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo	12
4.1.4.1. Execução Orçamentária	12
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	13
5.1. Responsabilidade Técnica	13
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	14
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)	14
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)	14
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)	15
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	16
5.3.1. Restos a pagar	16
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar	16
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar	17
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)	17
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	18
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS	18
5.4.2. Dívida Pública	19
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE	19
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)	19
5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)	20
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	20
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	22
5.6.1. Despesa Total	22
5.6.2. Educação	23
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais	23
5.6.2.1.1. Ensino	23
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	24
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação	24
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal	25
5.6.3. Saúde	26
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais	26
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde	27
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde	27



5.6.4. Pessoal	28
5.6.4.1. Regime Previdenciário	29
5.6.4.2. Limites Legais	29
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	34
5.8. TRANSPARÊNCIA	35
5.8.1. Audiências públicas	35
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais	38
5.8.3. Conselhos	39
5.8.4. Conselhos Tutelares	39
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo	40
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL	41
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO	42
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	46
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES	47
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	47
Anexo 1 - ORÇAMENTO	49
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária	49
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro	53
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	55
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	57
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	59
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento	60
Anexo 2 - DESPESA	66
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica	66
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo	67
Anexo 3 - RECEITA	69
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita	69
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)	69
Quadro 3.3 - Deduções para RCL	70
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	71
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)	71
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	71
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	72
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	73
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	77
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	77
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte	79
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	82
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	83
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício	83
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	83
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS	83
Anexo 7 - ENSINO	86
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	86



Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino	86
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	87
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	87
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB	88
Anexo 8 - SAÚDE	89
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	89
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde	89
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	90
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde	91
Anexo 9 - PESSOAL	92
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)	92
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)	93
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	93
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	93
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado	95
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	98
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)	98
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	98
APÊNDICE - A - Despesas que não se enquadram Ensino	100
APÊNDICE - B - Transparência - Audiência - LOA	103
APÊNDICE - C - Audiência Pública - Metas Fiscais	108
APÊNDICE - D - Envio Contas Anuais 2017	173



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 05/09/2017 a 13/09/2018 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 11551/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

Data de Criação do Município	19/05/1883
Área Geográfica	5247,31 km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	32 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	12.484

Site: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2016	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.



3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO em 05/09/2018 .

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,45	0,19	0,51	0,14	0,81	0,22	0,36	115
2014	0,44	0,70	0,53	0,55	0,84	0,66	0,59	46
2015	0,32	0,42	0,80	0,78	1,00	0,60	0,62	57
2016	0,32	0,51	1,00	0,70	1,00	0,72	0,68	37
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar que o município não enviou informações do IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios do exercício de 2017, não sendo possível mensurar a qualidade da gestão pública nesse exercício.

2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
SILMAR DE SOUZA GONCALVES	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p



Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
AIRTON CONCEIÇÃO DE ARRUDA	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)



O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO para o quadriênio 2014 a 2017 foi instituído pela Lei nº 752/2013, de 10/12/2013.

Essa Lei foi protocolada no TCE-MT sob o nº 315141/2013 em 30/12/2013, portanto, em conformidade com o disposto no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

Não foram encaminhadas a este TCE-MT, quaisquer alterações do PPA no exercício em análise, conforme consulta ao sistema APLIC.



4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO para o exercício de 2017 foi instituída pela Lei nº 801/2016, de 13/09/2016. Foi protocolada no TCE-M sob o nº 51810/2017 em 31/01/2017, em desacordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

Salienta-se que a análise do cumprimento desse artigo é realizada por meio de Representação de Natureza Interna instaurada, especificamente, para a verificação de possíveis descumprimentos dos prazos de envio de documentos e de informações ao TCE/MT, por meio do Sistema Aplic.

A LDO foi publicada no J.O.M em 14/09/2016.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A Lei nº 808/2016 de 09/12/2016 - LOA do Município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO para o exercício de 2017, foi publicada no dia 13/12/2016 no J.O.M.

Foi protocolada no TCE-MT em 31/01/2017 sob o nº 52124/2017, em desacordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

Salienta-se que a análise do cumprimento desse artigo é realizada por meio de Representação de



Natureza Interna, instaurada por meio do Sistema Aplic, especificamente, para a verificação de possíveis descumprimentos dos prazos de envio de documentos e de informações ao TCE/MT.

1) A LOA foi elaborada de forma compatível com a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

2) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 39.277.100,00. Deste valor destinou-se R\$ 8.212.200,00 ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

Não houve orçamento de investimento.

3) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Nossa Senhora do Livramento, e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 39.277.100,00	R\$ 10.315.730,98	R\$ 1.166.375,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.477.056,52	R\$ 41.282.150,00	5,10%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 9.477.056,52
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 2.005.050,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00



RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 11.482.106,52

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 25.930.000,00	R\$ 30.577.220,56	R\$ 30.445.431,00	R\$ 36.992.030,00	R\$ 40.850.955,00
Variação %	-	117,92%	-0,43%	21,50%	10,43%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).

A LOA estabelece o limite máximo de 30% da despesa fixada para abertura de créditos adicionais suplementares (artigo 6º).

2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).

3) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).

Importante ressaltar porém, que houve abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem suficiente fonte de recursos, como explicitado no tópico 4.1.3.1, adiante.

4) Houve abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 1.943.114,17 por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; Art. 43, da Lei nº 4.320/1964

4.1) *Houve abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 1.943.114,17 por conta de recursos inexistentes - excesso de arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). - FB03*



O artigo 43 da Lei nº 4.320/64, estabelece que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição de justificativa. Constatou-se a abertura de créditos adicionais sem a suficiente fonte de recursos, ou seja, por conta de recursos inexistentes, como se demonstra:

1) Por Excesso de Arrecadação (análise por fonte de receita):

Fonte	Descrição da Fonte	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação	Déficit de Arrecadação	Crédito Adicional aberto por Excesso	Crédito adicional aberto sem fonte de recursos
00	Recursos ordinários	16.599.600,00	15.927.211,77	0,00	-672.388,23	742.000,00	742.000,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.750.000,00	2.051.584,05	0,00	-698.415,95	101.000,00	101.000,00
22	Transferências de Convênios - Educação	1.870.000,00	1.931.935,83	61.935,83	0,00	311.000,00	249.064,17
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.073.000,00	787.645,36	0,00	-3.285.354,64	851.050,00	851.050,00
	TOTAL					2.005.050,00	1.943.114,17

Fonte: APLIC/Anexo Orçamento/ Quadro Excesso de Arrecadação x Créditos adicionais por excesso de arrecadação

Necessário destacar que, também no geral, o município não obteve excesso de arrecadação, mas sim, déficit de arrecadação:

- Previsão da Receita R\$ 39.277.100,00
- Receita arrecadada R\$ 35.005.705,67
- Déficit de arrecadação R\$ 4.271.394,33

- Total de créditos abertos por excesso: R\$ 2.005.050,00.

Responsável 1: SILMAR DE SOUZA GONCALVES - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Autorizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação (R\$ 1.943.114,17) sem a existência de recursos disponíveis, quando deveria verificar a efetiva disponibilidade dos recursos.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A ausência de recursos disponíveis para suportar a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação resultou em créditos adicionais irregulares e descumprimento de norma constitucional e legal.

Culpabilidade do Responsável:

O sr. Prefeito é o responsável por autorizar a abertura de créditos adicionais e como tal, deve precaver-se e acompanhar a evolução da receita por fonte, a fim de utilizar somente as fontes de recursos com efetiva disponibilidade de recursos, sendo exigida conduta diversa da adotada.



Excludente de Culpabilidade:

NÃO

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos, evidenciando que fora realizado 79,69% dos programas de governo previstos nas peças de planejamento:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0091	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	R\$ 121.800,00	R\$ 95.300,00	R\$ 85.760,75	89,99%
0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	R\$ 822.600,00	R\$ 869.864,90	R\$ 821.159,91	94,40%
0022	ATENCAO INTEGRAL A SAUDE	R\$ 6.068.800,00	R\$ 5.530.286,00	R\$ 5.127.797,29	92,72%
0007	ATENDIMENTO SOCIAL A POPULACAO	R\$ 392.000,00	R\$ 336.110,00	R\$ 202.530,85	60,25%
0013	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	R\$ 731.700,00	R\$ 570.638,00	R\$ 102.867,27	18,02%
0101	DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 481.800,00	R\$ 806.956,43	R\$ 699.000,61	86,62%
0008	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0006	EDUCACAO BASICA PUBLICA	R\$ 3.855.000,00	R\$ 3.902.000,00	R\$ 3.698.265,70	94,77%
0009	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.293,91	25,29%
0014	EDUCACAO INFANTIL	R\$ 1.525.000,00	R\$ 1.588.070,00	R\$ 1.457.769,21	91,79%
0998	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 485.000,00	R\$ 386.580,00	R\$ 381.473,30	98,67%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0015	FORTALECIMENTO DA CULTURA	R\$ 200.000,00	R\$ 236.870,00	R\$ 215.399,17	90,93%
0016	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.657.200,00	R\$ 7.355.707,05	R\$ 6.228.768,61	84,67%
0001	MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.197.144,90	99,76%
0011	MERENDA ESCOLAR	R\$ 600.000,00	R\$ 481.389,07	R\$ 404.193,94	83,96%
0019	OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA	R\$ 3.727.000,00	R\$ 3.701.180,96	R\$ 3.072.286,99	83,00%
0094	PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 3.924.500,00	R\$ 3.924.500,00	R\$ 1.539.078,13	39,21%
0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0005	SANEAMENTO BASICO	R\$ 3.118.700,00	R\$ 3.009.959,04	R\$ 1.005.692,35	33,41%
0002	SUPORTE ADMINISTRATIVO	R\$ 4.656.600,00	R\$ 6.390.051,93	R\$ 5.930.362,98	92,80%
0010	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 400.000,00	R\$ 502.136,62	R\$ 499.028,35	99,38%
0027	VIGILANCIA A SAUDE	R\$ 239.400,00	R\$ 224.550,00	R\$ 205.482,72	91,50%
		R\$ 39.277.100,00	R\$ 41.282.150,00	R\$ 32.899.356,94	
		R\$ 39.277.100,00	R\$ 41.282.150,00	R\$ 32.899.356,94	79,69%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:



Nome:	Período:	CRC:
KEDIMA KAROLINA OLIVEIRA ROCHA DEJAVITTE	01/01/2017 a 31/12/2017	MT 013248/O-5

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO :

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 37.806.555,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentária	R\$ 33.441.641,57
QER	B/A	0,884

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi menor do que a prevista, ocorrendo déficit de arrecadação. Foi arrecadado 88% do valor previsto.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)



Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 39.493.495,13
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 31.197.886,38
QED	B/A	0,789

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, obtendo economia orçamentária no valor de R\$ 8.295.608,75.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 21.268.527,58	R\$ 27.704.162,35	R\$ 25.936.346,67	R\$ 31.342.863,98	R\$ 30.114.611,50
Despesas Realizadas	R\$ 20.127.450,10	R\$ 26.184.767,83	R\$ 24.279.515,86	R\$ 28.265.352,29	R\$ 29.658.808,25
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 1.141.077,48	R\$ 1.519.394,52	R\$ 1.656.830,81	R\$ 3.077.511,69	R\$ 455.803,25

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 30.114.611,50
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 29.658.808,25



QREO	A/B	1,015
------	-----	-------

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada, obtendo superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO :

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 4.958.751,35
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 623.340,83
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 423.811,85
D	Total RP não Processados	R\$ 1.967.244,29
QDF	(A-B)/(C+D)	1,813



Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, o município possui R\$ 1,813 de disponibilidade financeira, indicando médio risco de endividamento a curto prazo, considerando que no exercício anterior essa capacidade era maior - R\$ 5,73 de disponibilidade financeira para cada R\$ 1,00 de despesas não pagas, diminuindo sua capacidade de pagamento.

ue

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 2.333.538,74
B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 32.899.356,94
QIRP	A/B	0,070

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,070 foram inscritos em restos a pagar, ou seja, 7% das despesas empenhadas não foram pagas dentro do exercício.

Salienta-se que esse percentual foi maior que no ano anterior, que inscreveu 2% das despesas empenhadas em restos a pagar, evidenciando diminuição da capacidade financeira para pagamento de despesas, reflexo da análise do tópico anterior.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 4.404.258,10
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 4.958.751,35



QRSF	A/B	1,125
------	-----	-------

O saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas.

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO :

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 4.958.751,35
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 3.014.396,97

QSF	A/B	1,645
-----	-----	-------

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no exercício. A apuração do superávit financeiro por fonte está explícito no Anexo 6, Quadro 6.5.

Porém, em relação ao ano anterior verifica-se que aumentou significativamente o passivo financeiro do município, acarretando diminuição do superávit financeiro.



5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

O município de Nossa Senhora do Livramento não possui Dívida Consolidada Líquida.

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº



43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

O município de Nossa Senhora do Livramento não realizou contratação de dívida fundada em 2017.

5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 28.752.873,91
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 27.630,67
QDDP	A/B	0,000

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Informa-se que tal dispêndio foi empenhado pelo órgão na dotação 3390.91, ao invés de 4690.71.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 39.277.100,00 , sendo arrecadado o montante de R\$ R\$ 35.005.705,67 , conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela oscilação na arrecadação, ora crescimento, ora diminuição, conforme demonstrado no quadro a seguir:



Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 26.422.678,68	R\$ 25.935.800,41	R\$ 26.254.552,78	R\$ 33.673.903,87	R\$ 32.653.996,21
Receita Tributária	R\$ 1.773.980,10	R\$ 2.395.875,21	R\$ 1.649.871,14	R\$ 2.203.370,79	R\$ 2.401.779,22
Receita de Contribuição	R\$ 2.044.053,17	R\$ 1.979.097,00	R\$ 1.007.935,04	R\$ 1.146.126,60	R\$ 1.159.629,54
Receita Patrimonial	R\$ 696.415,29	R\$ 1.833.844,40	R\$ 1.859.771,12	R\$ 3.077.966,66	R\$ 3.021.383,36
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 385.709,05	R\$ 489.006,95	R\$ 438.404,64	R\$ 534.916,08	R\$ 480.702,88
Transferências Correntes	R\$ 18.027.524,90	R\$ 21.641.993,97	R\$ 23.587.317,82	R\$ 29.394.280,41	R\$ 28.293.770,22
Outras Receitas	R\$ 99.459,46	R\$ 263.780,55	R\$ 117.624,72	R\$ 160.943,05	R\$ 206.417,43
Dedução	R\$ 3.395.536,71	-R\$ 2.667.797,67	R\$ 2.406.371,70	-R\$ 2.843.699,72	-R\$ 2.909.686,44
Receitas de Capital	1.636.922,32	R\$ 1.768.361,94	R\$ 1.800.050,59	R\$ 976.569,20	R\$ 787.645,36
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 88.440,00	R\$ 0,00	R\$ 120.250,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 1.636.922,32	R\$ 1.679.921,94	R\$ 1.800.050,59	R\$ 856.319,20	R\$ 787.645,36
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 28.059.601,00	R\$ 27.704.162,35	R\$ 28.054.603,37	R\$ 34.650.473,07	R\$ 33.441.641,57
Receita Tributária Própria	R\$ 2.121.676,63	R\$ 2.833.537,18	R\$ 2.012.608,71	R\$ 2.649.191,00	R\$ 2.937.554,73
% de Receita Tributária Própria	7,56%	10,22%	7,17%	7,64%	8,78%
% Média de RTP	8,27%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **8,78%** do total arrecadado, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 1.680.000,00	R\$ 2.021.494,26	68,81%
IPTU	R\$ 180.000,00	R\$ 217.151,65	7,39%
IRRF	R\$ 400.000,00	R\$ 500.311,86	17,03%
ISSQN	R\$ 500.000,00	R\$ 471.104,49	16,03%
ITBI	R\$ 600.000,00	R\$ 832.926,26	28,35%
Taxas	R\$ 381.000,00	R\$ 380.284,96	12,94%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 400.000,00	R\$ 364.053,19	12,39%



Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 8.000,00	R\$ 256,82	0,00%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 113.000,00	R\$ 168.711,76	5,74%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 43.000,00	R\$ 2.753,74	0,09%
TOTAL	R\$ 2.625.000,00	R\$ 2.937.554,73	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 41.282.150,00, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 32.899.356,94.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento de despesas, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 19.341.805,53	R\$ 21.003.878,89	R\$ 22.981.287,14	R\$ 26.484.674,99	R\$ 28.723.275,98
Pessoal e encargos sociais	R\$ 11.313.234,23	R\$ 12.585.889,86	R\$ 12.679.674,53	R\$ 15.815.579,96	R\$ 16.250.970,36
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 8.028.571,30	R\$ 8.417.989,03	R\$ 10.301.612,61	R\$ 10.669.095,03	R\$ 12.472.305,62
Despesas de Capital	R\$ 785.644,57	R\$ 5.180.888,94	R\$ 2.473.770,59	R\$ 3.124.794,89	R\$ 2.474.610,40
Investimentos	R\$ 749.644,57	R\$ 5.139.773,22	R\$ 2.473.770,59	R\$ 3.124.794,89	R\$ 2.474.610,40
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 36.000,00	R\$ 41.115,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.316.377,25	R\$ 1.528.244,24	R\$ 1.701.470,56



Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Total das Despesas	R\$ 20.127.450,10	R\$ 26.184.767,83	R\$ 26.771.434,98	R\$ 31.137.714,12	R\$ 32.899.356,94
Varição - %		30,09%	2,24%	16,30%	5,65%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	25,40%	33,78%	32,64%	41,25%	37,07%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (37,07%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.



5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	60,61%	63,23%	63,02%	76,69%	68,68%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (68,68%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	6,0	5,0	6,0	6,0	6,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)



5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	63,87	1	I	61,49	1	I	3,87%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	0,20	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	0,70	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,30	1	I	0,50	1	I	-40,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	0,80	1	I	2,30	1	I	-65,21%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	5,10	1	I	4,40	1	I	15,90%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Da análise da tabela acima, verifica-se que, dos dez indicadores avaliados, o município de Nossa Senhora do Livramento manteve o índice final do ano anterior, qual seja, 6,0, obtendo nota melhor que a média nacional nos seguintes indicadores:

- 1- Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos);
- 2- Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF;



- 3- Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF;
- 4- Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF;
- 5- Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF;
- 6- Distorção Idade-Série - Rede Municipal Até a 4ª Série/5º Ano EF.

O município apresentou desempenho pior que a média nacional nos seguintes indicadores, mantendo o status do ano anterior, ou seja, 100% das escolas municipais obtiveram nota inferior à média nacional na Prova Brasil - Português e Matemática:

- 1- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil;
- 2- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil;
- 3- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil;
- 4- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil.

5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	20,65%	24,12%	24,74%	23,71%	23,63%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (23,63%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	6,5	5,0	5,0	8,0	8,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	0,00	1	I	8,13	0	I	-100,00%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	0,00	1	I	8,13	1	I	-100,00%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	60,71	0	I	67,48	1	I	-10,03%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	6,74	1	I	10,80	1	I	-37,59%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	4,79	1	I	26,21	1	I	-81,72%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	4,79	0	I	3,51	0	I	36,46%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,65	1	I	0,43	1	I	51,16%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	0,00	1	I	105,33	1	I	-100,00%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	23,97	1	I	26,33	1	I	-8,96%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	116,26	1	I	113,82	1	I	2,14%

Portal do TCE

Conforme quadro acima, verifica-se que dos 10 (dez) indicadores avaliados em 2017, o Município de Nossa Senhora do Livramento está melhor que a média brasileira em 7,0 indicadores, mantendo o desempenho do ano anterior:

1- Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce, 2- Taxa de Mortalidade Infantil, 3- Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos, 4- Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular, 5- Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária, 6- Taxa de Incidência de Dengue e 7- Cobertura - Imunizações : Pentavalente.

Tais indicadores, além de estarem acima da Média Brasil, melhoraram em relação ao ano anterior.

Está pior que a média nacional o indicador "Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal", que piorou em relação ao ano anterior, passando de 67,48 em 2016 para 60,71, abaixo da média Brasil (66,49).

Os indicadores "Taxa de Detecção de Hanseníase" e "Taxa de Incidência da Tuberculose" não foram analisados por orientações da SES-MT, anexo (apêndice).

5.6.4. Pessoal



5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, com exceção do Poder Executivo em 2017, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	53,77%	44,68%	49,11%	47,28%	54,06%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,65%	2,11%	2,53%	1,90%	2,36%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	56,42%	46,79%	51,64%	49,18%	56,43%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.



Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01

Nos gastos com pessoal da Prefeitura (Poder Executivo) não foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

APURAÇÃO DOS LIMITES PRUDENCIAL E MÁXIMO - PODER EXECUTIVO

O inciso III do art. 20 da LRF regimenta que o limite máximo individualizado dos gastos com pessoal do Poder Executivo é de 54,00% da Receita Corrente Líquida e o artigo 22 impõe o limite prudencial do total desta despesa - 95% do limite máximo do respectivo Poder - 51,30%.

Apresenta-se a seguir a apuração do cálculo para verificação do cumprimento dos limites máximo e prudencial segundo a Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016 e pela metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

• CÁLCULO SEGUNDO A RESOLUÇÃO DE CONSULTA TCE MT nº 29/2016

Para apuração do valor da Receita Corrente Líquida do Município de Nossa Senhora do Livramento, foi excluído da base de cálculo o valor referente ao Imposto de Renda Retido da Fonte – IRRF de R\$ 367.571,61 incidente sobre a folha de pagamento de pessoal (cálculo detalhado no quadro 3.2 – Receita Corrente Líquida):

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO E PRUDENCIAL INDIVIDUAL - PODER EXECUTIVO	
Receita Corrente Líquida (RCL) - Resolução Consulta TCE nº 29/2016	28.752.873,91
Despesa Total com Pessoal (quadro 9.5 – com da Dedução do IRRF)	15.546.054,58
% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL	54,06%
Limite Máximo (inciso III, "b", art. 20 da LRF)	54,00%
Limite Prudencial (art. 22, parágrafo único)	51,30%

Utilizando-se o critério previsto na Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016, os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 15.546.054,58, correspondente a **54,06%** da RCL, **não assegurando** o cumprimento do limite máximo de 54% e ultrapassando o limite prudencial de 51,30%, estabelecidos no art. 20, inc. III, "b" e artigo 22, parágrafo único da LRF, respectivamente.

• CÁLCULO SEGUNDO A METODOLOGIA UTILIZADA PELA STN

A metodologia utilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN considera o IRRF sobre a folha de pagamento de pessoal para aferição da Receita Corrente Líquida, ao valor de R\$28.752.873,91 devem ser acrescentados R\$ 367.571,61, referentes ao IRRF dos últimos 12 meses, resultando em Receita Corrente Líquida de R\$ 29.120.445,52; a despesa com pessoal é considerada sem a exclusão do IRRF:



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO E PRUDENCIAL INDIVIDUAL - PODER EXECUTIVO	
Receita Corrente Líquida (RCL) - STN	29.120.445,52
Despesa Total com Pessoal (quadro 9.5 – sem Dedução do IRRF)	15.902.820,19
% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL	54,61%
Limite Máximo (inciso III, "b", art. 20 da LRF)	54,00%
Limite Prudencial (art. 22, parágrafo único)	51,30%

Se considerada a metodologia de cálculo da STN, os gastos com Pessoal do Poder Executivo totalizaram R\$ 15.902.820,19, o que representa o percentual da RCL de 54,61%, ultrapassando o limite máximo e prudencial previstos na LRF.

AA04.

Dispositivo Normativo:

Art. 20, inc. III, "b" da LRF

1.1) *Os gastos com pessoal do Poder Executivo municipal ultrapassaram o limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inciso III, "b" da LRF. - AA04*

Conforme cálculos segundo as metodologias do TCE-MT e da STN, os gastos com pessoal do Poder Executivo ultrapassaram o limite legal estabelecido pela LRF.

Responsável 1: SILMAR DE SOUZA GONCALVES - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Realizar despesas com pessoal sem atentar aos limites e providências estabelecidos pela LRF, quando deveria ter executado ações de planejamento e controle previstas no art. 22 da LRF para não descumprir o limite máximo do inciso III, "b", do art. 20 (Limite Individualizado - Poder Executivo) da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Nexo de Causalidade do Responsável:

Ao realizar despesas com pessoal sem atentar aos limites e providências estabelecidos pela LRF o responsável incorreu no descumprimento do limite máximo de 54% previsto no inciso III, "b", do art. 20 da LRF

Culpabilidade do Responsável:

É razoável esperar que, em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso III, "b" da LRF, o gestor tivesse acompanhado o montante de gastos com pessoal no decorrer do exercício e tivesse implementado ações efetivas para evitar que o total da despesa ultrapassasse o percentual máximo previsto na legislação.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

2) PESSOAL_02



O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

APURAÇÃO DOS LIMITES PRUDENCIAL E MÁXIMO - PODER LEGISLATIVO

O inciso III do art. 20 da LRF regimenta que o limite máximo individualizado dos gastos com pessoal do Poder Legislativo é de 6,00% da Receita Corrente Líquida e o artigo 22 impõe o limite prudencial do total desta despesa - 95% do limite máximo do respectivo poder – 5,70%.

Apresenta-se a seguir a apuração dos cálculos para verificação do cumprimento do limite prudencial segundo a Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016 e pela metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

• CÁLCULO SEGUNDO A RESOLUÇÃO DE CONSULTA TCE MT nº 29/2016

Utilizando-se o critério previsto na Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016, os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 680.647,44, correspondente a **2,36%** da RCL, assegurando o cumprimento dos limites máximos de 6% e 5,70% estabelecidos no art. 20, inc. III, "b" e artigo 22, parágrafo único da LRF, respectivamente.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO E PRUDENCIAL INDIVIDUAL - PODER LEGISLATIVO	
Receita Corrente Líquida (RCL) - Resolução Consulta TCE nº 29/2016	28.752.873,91
Despesa Total com Pessoal (quadro 9.5 – com Dedução do IRRF)	680.647,44
% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL	2,36%
Limite Máximo (inciso III, "b" do art. 20 da LRF)	6,00%
Limite Prudencial (art. 22, parágrafo único)	5,70%

• CÁLCULO SEGUNDO A METODOLOGIA UTILIZADA PELA STN

Considerada a metodologia de cálculo da STN, os gastos com Pessoal do Poder Legislativo totalizaram R\$ 691.453,44, o que representa 2,37% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo e prudencial previstos na LRF.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO E PRUDENCIAL INDIVIDUAL - PODER LEGISLATIVO	
Receita Corrente Líquida (RCL) - STN	29.120.445,52
Despesa Total com Pessoal (quadro 9.5 – sem Dedução do IRRF)	691.453,44
% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL	2,37%
Limite Máximo (inciso III, "b" do art. 20 da LRF)	6,00%
Limite Prudencial (art. 22, parágrafo único)	5,70%

3) PESSOAL_03



O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

APURAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO – ESFERA MUNICIPAL

Na esfera municipal, o limite máximo para gastos com pessoal é de 60% da Receita Corrente Líquida segundo o artigo 19, III da LRF.

Apresenta-se a seguir a apuração dos cálculos para verificação do cumprimento do limite prudencial segundo a Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016 e pela metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

- **CÁLCULO SEGUNDO A RESOLUÇÃO DE CONSULTA TCE MT nº 29/2016**

Utilizando-se o critério previsto na Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016, os gastos com pessoal do município totalizaram R\$ 16.226.702,02, equivalente a **56,43%** da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60%.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO – ESFERA MUNICIPAL	
Receita Corrente Líquida (RCL) - Resolução Consulta TCE nº 29/2016	28.752.873,91
Despesa Total com Pessoal (quadro 9.5 – com Dedução do IRRF)	16.226.702,02
% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL	56,43%
Limite Máximo (inciso III, do art. 19 da LRF)	60,00%
Limite Prudencial (art. 22, parágrafo único)	57,00%

- **CÁLCULO SEGUNDO A METODOLOGIA DA STN**

Considerada a metodologia de cálculo da STN, os gastos com Pessoal do município de Nossa Senhora do Livramento totalizaram R\$ 16.594.273,63, o que representa **56,98%** da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo previsto na LRF.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO – ESFERA MUNICIPAL	
Receita Corrente Líquida (RCL) - STN	29.120.445,52
Despesa Total com Pessoal (quadro 9.5 – sem dedução do IRRF)	16.594.273,63
% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL	56,98%
Limite Máximo (inciso III do art. 19 da LRF)	60,00%
Limite Prudencial (art. 22, parágrafo único)	57,00%

Importante ressaltar que, embora com a utilização das duas metodologias e os percentuais de gasto com pessoal tenham se mantido dentro dos limites legalmente previstos na LRF (à exceção do Executivo), a



Resolução de Consulta TCE/MT nº 29/2016 demonstra a situação fiscal do Município de Nossa Senhora do Livramento de forma menos gravosa do que ela realmente se apresenta, inclusive em relação ao Poder Executivo, cujo percentual ficou além do permitido pela LRF em ambos os cálculos.

Sobre o processo administrativo que resultou na referida Resolução de Consulta, apesar dos pareceres da Consultoria Técnica e do Ministério Público de Contas terem sido contrários à exclusão do IRRF da base de cálculo da RCL e da despesa total com pessoal, o Tribunal Pleno proferiu voto favorável à exclusão do referido imposto, por entender que ele não representa nem receita efetiva, tampouco despesa típica, mas mero registro contábil.

Entretanto, tal interpretação não encontra respaldo nos Manuais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que não permite a exclusão do IRRF das bases de cálculo da RCL e da DTP.

Além disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal tem como objetivo a política de gestão fiscal responsável ao estabelecer limites para a despesa com pessoal e despesas excessivas com pagamento do serviço da dívida. No período que antecedeu a vigência desta Lei, poucos recursos restavam aos Entes para o pagamento de outras despesas, principalmente investimentos. A LRF fixou um novo marco na gestão financeira e orçamentária nacional, encerrando um ciclo de irresponsabilidade, modificando a cultura de utilização imprudente do Erário.

Relativizar o cálculo da despesa com pessoal, aplicando interpretação mais benéfica para o aumento deste tipo de despesa cria risco fiscal para o município, uma vez que permite seu incremento além dos limites determinados pela LRF, acarretando em insuficiência financeira para fazer frente a outras despesas também essenciais ao Estado, como investimentos e manutenção da máquina pública.

Além do aumento da despesa com pessoal proporcionado pelas Resoluções em apreço, alguns municípios de Mato Grosso vêm enfrentando problemas para realizar operações de crédito, uma vez que a Secretaria do Tesouro Nacional não reconhece a validade das alterações nos cálculos da Receita Corrente Líquida e da Despesa Total com Pessoal.

Desta forma, sugere-se ao Tribunal Pleno que reanalise as orientações emanadas pela Resolução de Consulta nº 29/2016, sob pena de provocar danos de difícil reparação ao Estado de Mato Grosso e também aos municípios mato-grossenses.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Os responsáveis pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo de Nossa Senhora do Livramento são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
HUGO ASSUNCAO CAPISTRANO	01/01/2017	30/06/2017
ROBSON ORTIZ	01/09/2017	31/12/2017

APLIC - Cadastro de Responsáveis; Prestação de Contas/Parecer

De acordo com a Lei nº 586/2007, que instuiu o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Unidade de Controle Interno (UCI) da Câmara Municipal subordina-se à unidade de controle interno do Executivo Municipal.

O Parecer da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo do exercício de



2017 integra o Processo de Contas de Governo do Município (Sistema APLIC/Prestação de Contas/Parecer).

O Sr. Controlador declara que a UCI atuou basicamente através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

Discorre sobre o resultado da análise das ações de governo, inclusive sobre o cumprimento dos limites constitucionais.

Salienta que a UCI é composta apenas pelo servidor efetivo Sr. Robson Ortiz.

5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA para o exercício de 2017, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 48, parágrafo único da LRF.



1.1) *Ausência de comprovação da realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA para o exercício de 2017, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF. - DB08*

O jurisdicionado não enviou por meio do sistema APLIC qualquer documento que comprove a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão da LOA para o exercício de 2017, não sendo comprovadas as suas realizações, nos termos do artigo 48 da LRF:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Fora enviada pelo APLIC (Prestação de Contas/Documentos LOA) apenas a Portaria nº 001/2016, que estabelece o calendário de audiências públicas para o exercício de 2016, sendo definida a data de 26/07/2016 para a discussão para elaboração da LOA/2017.

Não consta a publicação da convocação dos interessados para a audiência, bem como a lista de presença dos participantes e respectivas Atas. Não há também qualquer informação desse processo de discussão no site do município.

Responsável 1: SILMAR DE SOUZA GONCALVES - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Deixar de comprovar a realização de audiências públicas durante a elaboração da LOA/2017, quando deveria realizar as audiências e comprovar mediante documentos hábeis e confiáveis, como a publicação de editais de convocação, atas e lista de presença com as devidas assinaturas dos presentes.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A ausência de documentação pertinente sobre a realização de audiências públicas durante a elaboração da LOA/2017 resultou em não comprovação da participação popular nessa discussão, além de descumprimento da norma legal.

Culpabilidade do Responsável:

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao responsabilizado, visto ser esperado do Chefe do Executivo Municipal o conhecimento acerca da obrigação a ele imposta pela legislação federal, sendo exigida conduta diversa da adotada.



Excludente de Culpabilidade:

NÃO

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, § 4º, da LRF

2.1) *Ausência de comprovação da realização de Audiências Públicas na Câmara Municipal para verificar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre/2017. - DB08*

Não foram encontrados no sistema APLIC deste Tribunal, documentos da realização das Audiências Públicas realizadas na Câmara Municipal para avaliação das metas fiscais do município. Também no site da Prefeitura não consta qualquer informação, não sendo comprovadas as suas realizações, nos termos do artigo 9º, § 4º da LRF:

Art. 9º (...) § 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Verificou-se pelo sistema APLIC (APLIC/Informes Mensais/LRF- Documentos e Publicações/Audiência), somente relatórios financeiros de execução de receitas e despesas, sem a comprovação da participação social e do legislativo, conforme Apêndice.

Responsável 1: SILMAR DE SOUZA GONCALVES - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Deixar de realizar e/ou comprovar a realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2017, quando deveria, em atendimento à LRF, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais quadrimestralmente, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, lavrando em atas as sessões realizadas.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A não realização e/ou comprovação da realização de audiências públicas na Câmara Municipal para avaliação das metas fiscais/2017 resultou em falta de transparência por parte do gestor, além do descumprimento de normas legais sobre a matéria (artigo 9º, § 4º, LRF).

Culpabilidade do Responsável:

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao responsabilizado, visto ser esperado do Chefe do Executivo Municipal o conhecimento acerca da obrigação a ele imposta pela legislação federal, sendo exigida conduta diversa da adotada.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO



5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

Conforme informações enviadas via sistema APLIC, verificou-se que alguns atos oficiais da administração foram publicados no mural da Prefeitura e na imprensa oficial.

Constatou-se que atos como contratos, licitações, atos de pessoal, e outros, foram disponibilizados no site do município.

Os demonstrativos fiscais (Anexos RREO e RGF) foram publicados no site do Siconfi/STN.

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF: Edital de Publicação nº 001/2018, publicado em 31/01/2018 no J.O.M.

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF: Edital de Publicação nº 001/2018, publicado em 31/01/2018 jo J.O.M.

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados, porém, não foram publicados na imprensa oficial, estando em desconformidade com o art. 48 da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 48 da LRF;

Resolução de Consulta TCE-MT nº 05/2015.

2.1) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal não foram publicados na imprensa oficial, em desacordo com o art. 48 da LRF e Resolução de Consulta nº 015/2015 - TCE/MT. - DB08

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados, porém, foram publicados somente no site do Siconfi/STN, insuficiente para dar transparência aos mesmos.

O artigo 48 da LRF assim dispõe: "São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos."

A Resolução de Consulta nº 015/2015 deste TCE assim concluiu:

"É obrigatória a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF na imprensa oficial de cada ente federado, nos termos dos artigos 52, caput, e 55, § 2º, da LRF, independentemente da obrigatoriedade e da efetiva divulgação das informações constantes desses relatórios por quaisquer outros meios eletrônicos."

Responsável 1: SILMAR DE SOUZA GONCALVES - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Deixar de dar publicidade aos Relatórios RREO e RGF na imprensa oficial, quando deveria providenciar a publicação a fim de atender aos princípios da transparência e da publicidade.



Nexo de Causalidade do Responsável:

A falta de publicação dos relatórios RREO e RGF na imprensa oficial e outros meios como o eletrônico, resultou em falta de transparência por parte do Executivo, da execução orçamentária e da gestão fiscal do município, nos termos da LRF, art. 48 e Resolução de Consulta nº 015/2015 - TCE/MT.

Culpabilidade do Responsável:

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao responsabilizado, tendo em vista que, na posição de Chefe do Poder Executivo Municipal, deveria ter conhecimento das normas legais e princípios da publicidade e da transparência.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

3) Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

5.8.3. Conselhos

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, verificou-se que a instalação dos seguintes Conselhos, conforme consta do site do Município:

- CM de Assistência Social - Lei 335/1996, consolidada pela Lei 624/2009;
- CM de Saúde - Lei 323/1995, consolidada pela Lei 510/2005 e Lei 630/2009;
- CM de Educação - Lei nº 486/2003;
- CM de Alimentação Escolar - Lei nº 621/2009;
- CM do FUNDEB - Lei nº 559/2007;
- CM dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei nº 250/1991, alterado pela Lei 267/1992 e 413/2000;
- CM da Defesa da Pessoa Idosa - Lei nº 542/2006.
- Outros.

5.8.4. Conselhos Tutelares



Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, verificou-se que o Conselho Tutelar foi reestruturado pela Lei nº 678/2011.

1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.

O Conselho Tutelar deve ser integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local, conforme Lei municipal nº 678/2011.

2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares (Secretaria de Assistência Social / Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar).

5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 71, incisos I e II CF, art 47, I e § 1º do artigo 209 da Constituição Estadual, art. 26 da LC nº 269/2007 e art. 1º,



IV, da Resolução Normativa nº 36/2012.

1.1) *Envio da Prestação de Contas Anuais de Governo/2017 ao TCE-MT fora do prazo legal.* - **MB02**

O prazo de envio das Contas Anuais de Governo a este Tribunal encerrou-se em 16/04/2018, porém as mesmas foram enviadas pelo Chefe do Executivo a esta Corte de Contas em 18/07/2018, portanto, fora do prazo legal, conforme demonstrado no Apêndice.

Responsável 1: SILMAR DE SOUZA GONCALVES - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Encaminhar ao TCE-MT as contas anuais consolidadas de Governo Municipal do exercício de 2017 fora do prazo, quando deveria enviar a prestação de contas dentro do prazo legal (no dia seguinte ao término do prazo de sessenta dias a contar de quinze de fevereiro), em observância ao dever constitucional de prestar contas.

Nexo de Causalidade do Responsável:

O envio das informações consolidadas do exercício de 2017 (contas anuais) a este Tribunal fora do prazo resultou em grave descumprimento constitucional e legal (art. 71, I e II, da Constituição da República, art. 209, §1º da Constituição Estadual, art. 26 da Lei Complementar nº 269/2007, art. 151 do Regimento Interno do TCE-MT e art. 1º, IV da Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP), além de comprometer a análise das contas pelo órgão de controle externo.

Culpabilidade do Responsável:

O gestor municipal é o responsável pela prestação de contas e seu envio a este Tribunal dentro do prazo legal, nos moldes constitucionais, sendo razoável afirmar que o mesmo tinha consciência da ilicitude do ato, exigindo-se conduta diversa da adotada.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, com exceção de 2015, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,99%	6,97%	7,01%	6,94%	7,00%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).



1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				... recomendando ao Poder Legislativo de Nossa Senhora do Livramento que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) elabore planejamento estratégico com definição de metas, estratégias, iniciativas, projetos e ações que visem aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas de educação e saúde, a fim de reverter as avaliações negativas dos resultados dos indicadores que apresentaram piora em relação às médias nacional e estadual, e em relação ao próprio desempenho alcançado em 2015, as quais deverão ser devidamente comprovadas na apreciação das contas de governo do exercício de 2017 do Município; 2) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do Município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal; 3) observe a compatibilidade e integração na formulação das leis orçamentárias, em	1), 4) - Recomendações não cumpridas, pois os indicadores da educação piores que a média nacional no ano anterior mantiveram-se piores em 2017; houve melhoria somente no indicador "Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce "; o indicador "Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)" piorou em relação ao ano anterior. 2), 3) Considerando a data da publicação do Parecer em 30/11/2017 este item deve ser verificado na análise das contas de governo de 2018, uma vez que as peças de planejamento não foram analisadas neste nível de detalhamento em 2017. 5) Recomendação parcialmente cumprida: - mantidos ou melhoraram os seguinte indicadores: Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016), passou de 61,49 para 63,87 ; Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016) passou de 0,50 para 0,30; Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016) – passou de 2,30 para 0,80; Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	81965/2016	91/2017	30/11/2017	respeito ao princípio da programação orçamentária, de modo que não apresentem divergências entre as metas prioritárias estipuladas pela gestão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as efetivamente registradas na Lei Orçamentária Anual; 4) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas nas áreas de educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4º série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015); c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2015); e, d) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2015); na saúde: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2014); e, b) Taxa de detecção de hanseníase (2015); 5) desenvolva políticas voltadas para a melhoria dos índices de educação e saúde, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil; e, 6) faça constar explicitamente	– passou de 8,13 para 0,00; Taxa de Mortalidade Infantil (2015) – passou de 8,13 para 0,00; Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016) de 10,80 para 6,74; Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório – Doença Cérebro-vascular (2015) – passou de 26,21 para 4,79; Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016) – de 0,43 para 0,65 Taxa de Incidência de Dengue (2016) – passou de 105,33 para 0,00 Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016); - embora melhores que média Brasil, pioraram em relação ao ano anterior: Taxa de Reprovação - Rede Municipal – Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016) passou de 00 para 0,20; Taxa de Reprovação - Rede Municipal – 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016) passou de 0,00 para 0,70; Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016) - passou de 4,40 para 5,10. 6) O Parecer Prévio 91/2017 somente foi publicado no Diário Oficial de Contas em 30/11/2017. Dessa forma, a análise do atendimento desse item cabe somente



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações voltados ao aperfeiçoamento dos referidos índices.	quando da análise do Orçamento de 2018, ou seja, na Contas Anuais de 2018.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	8974/2015	49/2016	08/11/2016	<p>...recomendando ao Poder Legislativo de Nossa Senhora do Livramento que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) empreenda esforços no sentido de compatibilizar a execução orçamentária com as metas e programas previstos nas peças de planejamento do Município elaboradas com a participação da sociedade; 2) elabore e implemente Plano Estratégico no âmbito da Prefeitura, mediante aprovação do Poder Legislativo, visando avaliar e aperfeiçoar as políticas públicas da educação e saúde, observando, atentamente, os apontamentos feitos pela equipe técnica no relatório preliminar de auditoria (documento digital nº 15.767-6/2016), quanto aos seguintes indicadores: na educação: a) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à Média do Brasil (2014); c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2014); d) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª série/9º ano) inferior à Média do Brasil (2014); e, e) Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série/5º ano EF (2014); na saúde: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2013); b) Taxa de mortalidade infantil (2013); c) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2013); d) Taxa de detecção de Hanseníase (2014); e) Razão de exames citopatológicos cérvicovaginais em mulheres de 25-59 anos (2014); f) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014); g) Taxa de Internação Respiratória Aguda (IRA) em menores de cinco anos (2014); e, h) Taxa de incidência de Dengue (2014); e, 3) aperfeiçoe o sistema de previsão de receitas do município, a fim de evitar estimativas de receitas irrealis ou impraticáveis, de modo a prevenir eventuais insuficiências na arrecadação.</p>	<p>1) As peças de planejamento não foram analisadas neste nível de detalhamento, uma vez que o sistema APLIC não permitiu esta análise. 2) Recomendação não cumprida, pois os indicadores 2.a), 2.b), 2.c) e 2.d) permaneceram piores que a média nacional em 2017; Houve melhora no indicador 2.e) Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série/5º ano EF. Em relação à Saúde, a recomendação foi cumprida nos indicadores 2.a), 2.b), 2.e), 2.f) 2.g) e 2.h). Não foi cumprida nos seguinte indicadores: 2.c) e 2.d). Inclusive o indicador Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal piorou em relação ao ano anterior. 3) Recomendação cumprida no exercício de 2017, pois embora tenha ocorrido déficit de arrecadação, este não foi significativo (11%) em relação ao total previsto.</p>

Control-p



8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				
MONITORAMENTO	337080/2017	MONITORAMENTO DE GESTÃO - 2017	NÃO	Em Tramitação.
MONITORAMENTO	337323/2017	MONITORAMENTO DE TRANSPORTE - 2017	NÃO	Em Tramitação.
MONITORAMENTO	337552/2017	MONITORAMENTO DE FINANCIAMENTO - 2017	NÃO	Em Tramitação.
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	131946/2018	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ATÉ 31/12/2016.	SIM JULGAMENTO SINGULAR 609/JJM/2018	Dado PROVIMENTO para exercer o JUÍZO DE RETRATAÇÃO, no sentido de afastar a aplicação da multa de 112,20 UPFs ao Senhor Carlos Roberto da Costa por atrasos no envio de documentos obrigatórios ao APLIC, referente ao Julgamento Singular 435/JJM/2018.
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	141135/2017	Realização de despesas indevidas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).	SIM JULGAMENTO SINGULAR Nº 778/JJM/2017	JULGO PROCEDENTE esta REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA, para fins de DETERMINAR que a irregularidade NB99, seja inserida como ponto de controle nas Contas Anuais de Governo, exercício de 2017.

Sistema Control-P



Abaixo, relaciona-se os processos referentes à verificação de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização - RNI e RNE - Contribuição Previdenciária				

Sistema Control-P

9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo:

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) O Poder Executivo do Município de Nossa Senhora do Livramento não comprovou a realização de audiências públicas para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais dos 1º e 2º semestres do exercício de 2016. Tópico 5.8.1. Audiências públicas.

10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor SILMAR DE SOUZA GONCALVES, Prefeito do Município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

SILMAR DE SOUZA GONCALVES - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) **AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04**. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Os gastos com pessoal do Poder Executivo municipal ultrapassaram o limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inciso III, "b" da LRF.* - Tópico - 5.6.4.2. Limites Legais



2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Ausência de comprovação da realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA para o exercício de 2017, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF.* - Tópico - 5.8.1. *Audiências públicas*

2.2) *Ausência de comprovação da realização de Audiências Públicas na Câmara Municipal para verificar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre/2017.* - Tópico - 5.8.1. *Audiências públicas*

2.3) *Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal não foram publicados na imprensa oficial, em desacordo com o art. 48 da LRF e Resolução de Consulta nº 015/2015 - TCE/MT.* - Tópico - 5.8.2. *Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais*

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Houve abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 1.943.114,17 por conta de recursos inexistentes - excesso de arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).* - Tópico - 4.1.3.1. *Alterações Orçamentárias*

4) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

4.1) *Envio da Prestação de Contas Anuais de Governo/2017 ao TCE-MT fora do prazo legal.* - Tópico - 5.8.5. *Prestação de Contas Anuais de Governo*

Em Cuiabá-MT, 1 de Outubro de 2018.

NUCIA FALCAO CAMARGO DA SILVA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - EXERCÍCIO 2017

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.086.400,00	R\$ 233.988,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.388,76	R\$ 1.200.000,00	10,45%
CONTROLE INTERNO	R\$ 84.200,00	R\$ 58.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.790,00	R\$ 135.260,00	60,64%
DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 463.000,00	R\$ 85.610,00	R\$ 330.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.653,57	R\$ 792.956,43	71,26%
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 376.000,00	R\$ 75.068,78	R\$ 4.820,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.089,58	R\$ 368.800,00	-1,91%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 5.956.700,00	R\$ 1.624.472,00	R\$ 35.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.230.356,00	R\$ 5.386.316,00	-9,57%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 519.000,00	R\$ 358.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201.550,00	R\$ 675.450,00	30,14%
GESTÃO BRASIL CARINHOSO	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.255,00	R\$ 293.745,00	-2,08%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GESTÃO DA CULTURA	R\$ 199.000,00	R\$ 57.030,00	R\$ 41.320,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.534,74	R\$ 175.815,26	-11,65%
GESTÃO DA CULTURA E TURISMO	R\$ 0,00	R\$ 34.750,00	R\$ 59.504,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.200,00	R\$ 60.054,74	0,00%
GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR	R\$ 600.000,00	R\$ 33.676,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.286,93	R\$ 481.389,07	-19,76%
GESTÃO DAS FINANÇAS	R\$ 1.192.400,00	R\$ 396.745,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280.750,00	R\$ 1.308.395,00	9,72%
GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO	R\$ 1.253.400,00	R\$ 725.773,06	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432.488,00	R\$ 1.557.685,06	24,27%
GESTÃO DE EDUCAÇÃO	R\$ 3.419.200,00	R\$ 1.235.831,05	R\$ 168.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.334.893,70	R\$ 3.488.137,35	2,01%
GESTÃO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 730.700,00	R\$ 96.838,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 257.900,00	R\$ 569.638,00	-22,04%
GESTÃO DO FUNDEB	R\$ 6.397.000,00	R\$ 395.800,00	R\$ 168.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 720.670,00	R\$ 6.240.130,00	-2,45%
GESTÃO DO SANEAMENTO	R\$ 3.111.200,00	R\$ 47.250,00	R\$ 311.730,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 467.720,96	R\$ 3.002.459,04	-3,49%
GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.280.918,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 512.987,05	R\$ 2.517.931,32	43,88%
GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 524.600,00	R\$ 271.415,00	R\$ 30.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.278,00	R\$ 703.237,00	34,05%
NOSSA PREVI	R\$ 3.913.500,00	R\$ 481.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 481.400,00	R\$ 3.913.500,00	0,00%
PROCURADORIA MUNICIPAL	R\$ 139.700,00	R\$ 55.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.580,00	R\$ 168.920,00	20,91%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	0,00%
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO	R\$ 897.400,00	R\$ 190.516,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 209.491,45	R\$ 878.424,90	-2,11%
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	R\$ 4.832.800,00	R\$ 2.113.113,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440.662,78	R\$ 5.505.250,96	13,91%
	R\$ 37.816.200,00	R\$ 9.902.846,11	R\$ 1.160.375,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.385.926,52	R\$ 39.493.495,13	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 13.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.600,00	R\$ 0,00	-100,00%
CONTROLE INTERNO	R\$ 12.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.500,00	0,00%
DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 18.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00	R\$ 14.000,00	-25,53%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 351.500,00	R\$ 42.800,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.780,00	R\$ 368.520,00	4,84%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 12.500,00	R\$ 10.030,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.530,00	80,24%
GESTÃO DA CULTURA	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
GESTÃO DA CULTURA E TURISMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
GESTÃO DAS FINANÇAS	R\$ 71.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.450,00	R\$ 68.550,00	-3,45%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO	R\$ 63.000,00	R\$ 85.384,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 130.384,87	106,96%
GESTÃO DE EDUCAÇÃO	R\$ 68.000,00	R\$ 85.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 153.100,00	125,14%
GESTÃO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
GESTÃO DO FUNDEB	R\$ 603.000,00	R\$ 151.870,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 754.870,00	25,18%
GESTÃO DO SANEAMENTO	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	0,00%
GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 43.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00	20,93%
NOSSA PREVI	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	0,00%
PROCURADORIA MUNICIPAL	R\$ 8.900,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.400,00	5,61%
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO	R\$ 63.000,00	R\$ 2.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 54.050,00	-14,20%
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	R\$ 111.600,00	R\$ 26.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.500,00	R\$ 128.250,00	14,91%
	R\$ 1.460.900,00	R\$ 412.884,87	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.130,00	R\$ 1.788.654,87	
TOTAL	R\$ 39.277.100,00	R\$ 10.315.730,98	R\$ 1.166.375,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.477.056,52	R\$ 41.282.150,00	5,10%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.295.975,89	R\$ 0,00	R\$ 2.295.975,89
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 71.165,95	R\$ 0,00	R\$ 71.165,95
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 305.655,63	R\$ 0,00	R\$ 305.655,63
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 135.003,34	R\$ 0,00	R\$ 135.003,34
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.559.144,16	R\$ 0,00	R\$ 1.559.144,16
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 2.084.658,98	R\$ 0,00	-R\$ 2.084.658,98
22	Transferências de Convênios - Educação	-R\$ 104.410,29	R\$ 0,00	-R\$ 104.410,29
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 123.760,07	R\$ 0,00	R\$ 123.760,07
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.593.690,20	R\$ 0,00	R\$ 2.593.690,20
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-R\$ 32.501,16	R\$ 0,00	-R\$ 32.501,16
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 1.689.625,96	R\$ 0,00	-R\$ 1.689.625,96



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 140.444,90	R\$ 0,00	R\$ 140.444,90
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 960.508,24	R\$ 0,00	R\$ 960.508,24
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 15.472.932,27	R\$ 0,00	R\$ 15.472.932,27
		R\$ 19.747.084,26	R\$ 0,00	R\$ 19.747.084,26
		R\$ 19.747.084,26	R\$ 0,00	R\$ 19.747.084,26

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 16.599.600,00	R\$ 15.927.211,77	-R\$ 672.388,23	R\$ 742.000,00	-R\$ 1.414.388,23
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.750.000,00	R\$ 2.051.584,05	-R\$ 698.415,95	R\$ 101.000,00	-R\$ 799.415,95
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 300.000,00	R\$ 168.000,00	-R\$ 132.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 132.000,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 400.000,00	R\$ 364.053,19	-R\$ 35.946,81	R\$ 0,00	-R\$ 35.946,81
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 7.100.000,00	R\$ 6.710.443,24	-R\$ 389.556,76	R\$ 0,00	-R\$ 389.556,76
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 1.870.000,00	R\$ 1.931.935,83	R\$ 61.935,83	R\$ 311.000,00	-R\$ 249.064,17
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 4.073.000,00	R\$ 787.645,36	-R\$ 3.285.354,64	R\$ 851.050,00	-R\$ 4.136.404,64



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 360.000,00	R\$ 386.726,69	R\$ 26.726,69	R\$ 0,00	R\$ 26.726,69
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.900.000,00	R\$ 1.628.573,00	-R\$ 271.427,00	R\$ 0,00	-R\$ 271.427,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 0,00	R\$ 158.438,37	R\$ 158.438,37	R\$ 0,00	R\$ 158.438,37
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 3.924.500,00	R\$ 4.891.094,17	R\$ 966.594,17	R\$ 0,00	R\$ 966.594,17
		R\$ 39.277.100,00	R\$ 35.005.705,67	-R\$ 4.271.394,33	R\$ 2.005.050,00	-R\$ 6.276.444,33
		R\$ 39.277.100,00	R\$ 35.005.705,67	-R\$ 4.271.394,33	R\$ 2.005.050,00	-R\$ 6.276.444,33

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 9.477.056,52
00	Recursos Ordinários	R\$ 5.692.415,08
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 911.972,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 232.083,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 377.670,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 170.000,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 517.266,70
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 521.280,96
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 75.068,78
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 411.800,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 86.100,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 481.400,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 2.005.050,00
00	Recursos Ordinários	R\$ 742.000,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 101.000,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 311.000,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 851.050,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		R\$ 0,00
		R\$ 11.482.106,52

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00650/2017	00020/2017	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00725/2017	00011/2017	R\$ 63.988,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.988,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00725/2017	00012/2017	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00790/2015	00099/2017	R\$ 311.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 311.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00003/2017	R\$ 88.015,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.015,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00006/2017	R\$ 116.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00010/2017	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00012/2017	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00018/2017	R\$ 328.690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 328.690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00024/2017	R\$ 114.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00028/2017	R\$ 118.937,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.937,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00029/2017	R\$ 5.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00033/2017	R\$ 73.887,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.887,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00034/2017	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00036/2017	R\$ 43.301,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.301,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00037/2017	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00039/2017	R\$ 32.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00044/2017	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00045/2017	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00046/2017	R\$ 56.064,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.064,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00808/2016	00047/2017	R\$ 1.339,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.339,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00049/2017	R\$ 18.302,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.302,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00051/2017	R\$ 10.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00052/2017	R\$ 13.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00053/2017	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00060/2017	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00061/2017	R\$ 238.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00062/2017	R\$ 187.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 187.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00064/2017	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00066/2017	R\$ 68.920,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.920,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00067/2017	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00068/2017	R\$ 44.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00069/2017	R\$ 339.333,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 339.333,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00074/2017	R\$ 219.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 219.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00076/2017	R\$ 99.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00079/2017	R\$ 468.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 468.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00081/2017	R\$ 94.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 94.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00082/2017	R\$ 339.241,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 339.241,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00085/2017	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00086/2017	R\$ 213.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 213.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00087/2017	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00088/2017	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00090/2017	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00808/2016	00094/2017	R\$ 8.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00095/2017	R\$ 24.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00097/2017	R\$ 74.260,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.260,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00101/2017	R\$ 283.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 283.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00103/2017	R\$ 46.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00106/2017	R\$ 13.472,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.472,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00107/2017	R\$ 157.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00109/2017	R\$ 213.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 213.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00111/2017	R\$ 19.939,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.939,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00112/2017	R\$ 54.305,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.305,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00114/2017	R\$ 411.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 411.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00115/2017	R\$ 19.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00117/2017	R\$ 58.005,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.005,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00118/2017	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00122/2017	R\$ 92.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00124/2017	R\$ 178.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 178.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00125/2017	R\$ 123.611,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.611,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00126/2017	R\$ 14.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00129/2017	R\$ 45.390,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.390,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00130/2017	R\$ 100.418,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.418,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00131/2017	R\$ 44.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00132/2017	R\$ 50.775,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.775,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00133/2017	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00808/2016	00135/2017	R\$ 101.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00140/2017	R\$ 25.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00141/2017	R\$ 213.120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 213.120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00142/2017	R\$ 39.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00143/2017	R\$ 187.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 187.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00146/2017	R\$ 106.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00147/2017	R\$ 77.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00148/2017	R\$ 194.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 194.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00149/2017	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00150/2017	R\$ 29.082,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.082,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00152/2017	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00155/2017	R\$ 52.587,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.587,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00156/2017	R\$ 43.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00157/2017	R\$ 122.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00160/2017	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00161/2017	R\$ 41.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00162/2017	R\$ 34.740,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.740,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00163/2017	R\$ 266.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 266.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00164/2017	R\$ 165.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00168/2017	R\$ 148.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00171/2017	R\$ 117.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00172/2017	R\$ 96.360,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.360,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00174/2017	R\$ 41.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00808/2016	00175/2017	R\$ 23.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00176/2017	R\$ 15.990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00177/2017	R\$ 168.410,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.410,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00178/2017	R\$ 243.458,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 243.458,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00180/2017	R\$ 124.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00181/2017	R\$ 45.870,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.870,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00182/2017	R\$ 327.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 327.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00183/2017	R\$ 91.330,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.330,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00187/2017	R\$ 168.935,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.935,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2016	00188/2017	R\$ 6.580,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.580,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00812/2017	00011/2017	R\$ 0,00	R\$ 481.730,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 481.730,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00812/2017	00025/2017	R\$ 0,00	R\$ 71.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00820/2017	00032/2017	R\$ 0,00	R\$ 339.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 328.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00820/2017	00219/2017	R\$ 0,00	R\$ 168.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00822/2017	00042/2017	R\$ 0,00	R\$ 41.320,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.320,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00827/2017	00073/2017	R\$ 0,00	R\$ 60.504,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.504,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00832/2017	00102/2017	R\$ 0,00	R\$ 3.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2017	00139/2017	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00837/2017	00153/2017	R\$ 650.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 650.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00840/2017	00158/2017	R\$ 0,00	R\$ 870,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 870,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 10.315.730,98	R\$ 1.166.375,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.477.056,52	R\$ 2.005.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
		R\$ 10.315.730,98	R\$ 1.166.375,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.477.056,52	R\$ 2.005.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Anexo 2 - DESPESA

Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 33.209.047,99	R\$ 28.723.275,98	86,49%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 19.009.058,64	R\$ 16.250.970,36	85,49%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 4.100,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 14.195.889,35	R\$ 12.472.305,62	87,85%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 6.214.447,14	R\$ 2.474.610,40	39,82%
Investimentos	R\$ 6.214.447,14	R\$ 2.474.610,40	39,82%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 39.493.495,13	R\$ 31.197.886,38	78,99%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.788.654,87	R\$ 1.701.470,56	95,12%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.788.654,87	R\$ 1.701.470,56	95,12%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 41.282.150,00	R\$ 32.899.356,94	79,69%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.083.100,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.197.144,90	R\$ 1.197.144,90	R\$ 1.197.144,90
03	Essencial à Justiça	R\$ 139.700,00	R\$ 168.920,00	R\$ 161.608,10	R\$ 161.608,10	R\$ 160.735,19
04	Administração	R\$ 4.415.800,00	R\$ 6.066.326,49	R\$ 5.520.143,64	R\$ 5.257.594,79	R\$ 5.167.910,70
08	Assistência Social	R\$ 1.273.400,00	R\$ 1.247.224,90	R\$ 1.055.421,18	R\$ 1.041.308,03	R\$ 1.030.553,66
09	Previdência Municipal	R\$ 3.913.500,00	R\$ 3.913.500,00	R\$ 1.539.078,13	R\$ 1.538.148,13	R\$ 1.538.148,13
10	Saúde	R\$ 6.481.300,00	R\$ 6.089.553,00	R\$ 5.577.305,25	R\$ 5.320.880,20	R\$ 5.272.368,14
12	Educação	R\$ 12.466.200,00	R\$ 13.021.332,74	R\$ 11.434.134,33	R\$ 10.819.882,84	R\$ 10.740.312,51
13	Cultura	R\$ 199.000,00	R\$ 235.870,00	R\$ 215.399,17	R\$ 180.641,17	R\$ 177.808,26
15	Urbanismo	R\$ 100.000,00	R\$ 312.230,00	R\$ 277.960,00	R\$ 128.115,15	R\$ 128.115,15
17	Saneamento	R\$ 3.111.200,00	R\$ 2.690.729,04	R\$ 722.332,35	R\$ 354.888,64	R\$ 354.118,99
26	Transporte	R\$ 3.344.000,00	R\$ 3.521.590,96	R\$ 3.013.018,76	R\$ 2.754.874,57	R\$ 2.735.129,47
27	Desporto e Lazer	R\$ 730.700,00	R\$ 569.638,00	R\$ 102.867,27	R\$ 98.182,27	R\$ 98.182,27
28	Encargos Especiais	R\$ 488.300,00	R\$ 386.580,00	R\$ 381.473,30	R\$ 381.473,30	R\$ 381.473,30
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 37.816.200,00	R\$ 39.493.495,13	R\$ 31.197.886,38	R\$ 29.234.742,09	R\$ 28.982.000,67
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 13.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Essencial à Justiça	R\$ 8.900,00	R\$ 9.400,00	R\$ 9.370,49	R\$ 9.370,49	R\$ 8.631,85
04	Administração	R\$ 199.400,00	R\$ 293.564,87	R\$ 279.684,95	R\$ 279.684,95	R\$ 263.178,19
08	Assistência Social	R\$ 63.000,00	R\$ 54.050,00	R\$ 54.030,33	R\$ 54.030,33	R\$ 49.923,19
09	Previdência Municipal	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
10	Saúde	R\$ 394.500,00	R\$ 420.520,00	R\$ 392.385,79	R\$ 392.385,79	R\$ 373.403,03
12	Educação	R\$ 671.000,00	R\$ 907.970,00	R\$ 879.185,39	R\$ 879.185,39	R\$ 804.737,97
13	Cultura	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 4.799,33
26	Transporte	R\$ 90.000,00	R\$ 82.650,00	R\$ 81.413,61	R\$ 81.413,61	R\$ 78.213,97
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 1.460.900,00	R\$ 1.788.654,87	R\$ 1.701.470,56	R\$ 1.701.470,56	R\$ 1.582.887,53
		R\$ 39.277.100,00	R\$ 41.282.150,00	R\$ 32.899.356,94	R\$ 30.936.212,65	R\$ 30.564.888,20

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 36.755.955,00	R\$ 35.563.682,65	96,75%
Receita Tributária	R\$ 2.061.000,00	R\$ 2.401.779,22	116,53%
Receita de Contribuições	R\$ 1.161.700,00	R\$ 1.159.629,54	99,82%
Receita Patrimonial	R\$ 2.208.255,00	R\$ 3.021.383,36	136,82%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 550.000,00	R\$ 480.702,88	87,40%
Transferências Correntes	R\$ 30.605.000,00	R\$ 28.293.770,22	92,44%
Outras Receitas Correntes	R\$ 170.000,00	R\$ 206.417,43	121,42%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.095.000,00	R\$ 787.645,36	19,23%
Alienação de bens	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 4.055.000,00	R\$ 787.645,36	19,42%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 40.850.955,00	R\$ 36.351.328,01	88,98%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 3.044.400,00	-R\$ 2.909.686,44	95,57%
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	-R\$ 206.520,62	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 3.044.400,00	-R\$ 2.703.165,82	88,79%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 37.806.555,00	R\$ 33.441.641,57	88,45%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.470.545,00	R\$ 1.564.064,10	106,35%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 39.277.100,00	R\$ 35.005.705,67	89,12%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 35.563.682,65
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 206.520,62
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 35.357.162,03
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 795.576,35
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 2.703.165,82
(-) Dedução IRRF - (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 367.571,61



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 2.737.974,34
(=) RCL	R\$ 28.752.873,91

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00
Deduções da receita patrimonial	-R\$ 206.520,62
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	-R\$ 206.520,62

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 36.351.328,01
(B) DEDUÇÕES	R\$ 2.909.686,44
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 33.441.641,57
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 0,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 3.327.030,07
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 30.114.611,50
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 31.197.886,38
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.539.078,13
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 29.658.808,25
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 455.803,25

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC >Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 5.097.614,79
(B) DEDUÇÕES	R\$ 206.520,62
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 4.891.094,17



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 4.891.094,17
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 1.539.078,13
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 3.352.016,04

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 3.327.030,07
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 3.327.030,07
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 1.539.078,13

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FORTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 15.927.211,77	R\$ 0,00	R\$ 15.927.211,77	R\$ 15.621.406,29	R\$ 905.736,82	R\$ 16.527.143,11	-R\$ 599.931,34	R\$ 145.506,45
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.051.584,05	R\$ 0,00	R\$ 2.051.584,05	R\$ 2.381.098,70	R\$ 69.640,56	R\$ 2.450.739,26	-R\$ 399.155,21	R\$ 760.405,42
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 168.000,00	R\$ 0,00	R\$ 168.000,00	R\$ 986.438,11	R\$ 0,00	R\$ 986.438,11	-R\$ 818.438,11	R\$ 474.113,51
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 364.053,19	R\$ 0,00	R\$ 364.053,19	R\$ 252.702,13	R\$ 0,00	R\$ 252.702,13	R\$ 111.351,06	R\$ 27.696,46



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 6.710.443,24	R\$ 0,00	R\$ 6.710.443,24	R\$ 3.990.018,21	R\$ 606.218,34	R\$ 4.596.236,55	R\$ 2.114.206,69	R\$ 571.966,30
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.281.335,57	R\$ 119.874,84	R\$ 1.401.210,41	-R\$ 1.401.210,41	-R\$ 93.698,21
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 1.931.935,83	R\$ 0,00	R\$ 1.931.935,83	R\$ 1.545.188,46	R\$ 0,00	R\$ 1.545.188,46	R\$ 386.747,37	R\$ 215.723,83
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.231,38	R\$ 0,00	R\$ 32.231,38	-R\$ 32.231,38	-R\$ 11.643,56
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 787.645,36	R\$ 0,00	R\$ 787.645,36	R\$ 1.422.559,79	R\$ 0,00	R\$ 1.422.559,79	-R\$ 634.914,43	-R\$ 272.100,06
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 386.726,69	R\$ 0,00	R\$ 386.726,69	R\$ 197.108,05	R\$ 0,00	R\$ 197.108,05	R\$ 189.618,64	R\$ 274.967,44
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.628.573,00	R\$ 0,00	R\$ 1.628.573,00	R\$ 1.777.899,59	R\$ 0,00	R\$ 1.777.899,59	-R\$ 149.326,59	-R\$ 191.125,21
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 158.438,37	R\$ 0,00	R\$ 158.438,37	R\$ 170.821,97	R\$ 0,00	R\$ 170.821,97	-R\$ 12.383,60	R\$ 42.542,01
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 3.037.430,96	R\$ 1.295.184,76	R\$ 4.332.615,72	R\$ 1.324.109,82	R\$ 0,00	R\$ 1.324.109,82	R\$ 3.008.505,90	R\$ 19.599.737,77



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 33.152.042,46	R\$ 1.295.184,76	R\$ 34.447.227,22	R\$ 30.982.918,07	R\$ 1.701.470,56	R\$ 32.684.388,63	R\$ 1.762.838,59	R\$ 21.544.092,15
		R\$ 33.152.042,46	R\$ 1.295.184,76	R\$ 34.447.227,22	R\$ 30.982.918,07	R\$ 1.701.470,56	R\$ 32.684.388,63	R\$ 1.762.838,59	R\$ 21.544.092,15

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2012	R\$ 456,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 456,51	R\$ 0,00
2013	R\$ 2.064,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.064,57	R\$ 0,00
2014	R\$ 44.162,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.132,64	R\$ 5.030,00
2015	R\$ 7.100,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.100,07	R\$ 0,00
2016	R\$ 434.326,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 422.011,43	R\$ 12.314,67	R\$ 0,00
2017	R\$ 0,00	R\$ 1.963.144,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.963.144,29
	R\$ 488.109,89	R\$ 1.963.144,29	R\$ 0,00	R\$ 422.011,43	R\$ 61.068,46	R\$ 1.968.174,29
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2007	R\$ 4.967,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.967,53
2008	R\$ 17.981,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.981,44
2011	R\$ 0,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,60
2012	R\$ 25.043,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.043,84
2013	R\$ 906,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 906,19
2014	R\$ 40.201,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.201,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2015	R\$ 826,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 826,80
2016	R\$ 190.396,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 187.635,23	R\$ 0,00	R\$ 2.761,00
2017	R\$ 0,00	R\$ 371.324,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 371.324,45
	R\$ 280.324,05	R\$ 371.324,45	R\$ 0,00	R\$ 227.836,65	R\$ 0,00	R\$ 423.811,85
	R\$ 768.433,94	R\$ 2.334.468,74	R\$ 0,00	R\$ 649.848,08	R\$ 61.068,46	R\$ 2.391.986,14



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.651.330,73	R\$ 0,00	R\$ 1.651.330,73	R\$ 51.660,60	R\$ 221.117,82	R\$ 5.030,00	R\$ 458.332,87	R\$ 915.189,44	R\$ 769.682,99
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 914.792,62	R\$ 0,00	R\$ 914.792,62	R\$ 0,00	R\$ 12.467,00	R\$ 0,00	R\$ 61.652,13	R\$ 840.673,49	R\$ 80.268,07
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 558.289,52	R\$ 0,00	R\$ 558.289,52	R\$ 0,00	R\$ 4.928,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 553.361,52	R\$ 79.248,01
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 35.859,45	R\$ 0,00	R\$ 35.859,45	R\$ 0,00	R\$ 8.161,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.698,45	R\$ 1,99
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 717.546,62	R\$ 0,00	R\$ 717.546,62	R\$ 0,00	R\$ 67.655,92	R\$ 0,00	R\$ 77.924,40	R\$ 571.966,30	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.489,62	R\$ 0,00	R\$ 14.731,12	-R\$ 35.220,74	R\$ 58.477,47



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 298.971,38	R\$ 0,00	R\$ 298.971,38	R\$ 0,00	R\$ 3.352,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 295.618,78	R\$ 79.894,95
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.425,09	R\$ 0,00	R\$ 1.425,09	R\$ 0,00	R\$ 5.289,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.864,89	R\$ 7.778,67
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 444.277,97	R\$ 0,00	R\$ 444.277,97	R\$ 0,00	R\$ 4.838,50	R\$ 0,00	R\$ 9.280,44	R\$ 430.159,03	R\$ 702.259,09
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 288.598,01	R\$ 0,00	R\$ 288.598,01	R\$ 826,80	R\$ 734,72	R\$ 0,00	R\$ 929,89	R\$ 286.106,60	R\$ 11.139,16
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.952,01	R\$ 0,00	R\$ 0,03	-R\$ 17.952,04	R\$ 173.173,17
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 47.659,96	R\$ 0,00	R\$ 47.659,96	R\$ 0,00	R\$ 4.337,28	R\$ 0,00	R\$ 489,95	R\$ 42.832,73	R\$ 290,72
		R\$ 4.958.751,35	R\$ 0,00	R\$ 4.958.751,35	R\$ 52.487,40	R\$ 371.324,45	R\$ 5.030,00	R\$ 623.340,83	R\$ 3.906.568,67	R\$ 1.962.214,29
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 19.605.156,50	R\$ 16.429.342,72	R\$ 3.175.813,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,29	R\$ 3.174.998,49	R\$ 930,00
		R\$ 19.605.156,50	R\$ 16.429.342,72	R\$ 3.175.813,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,29	R\$ 3.174.998,49	R\$ 930,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
		R\$ 24.563.907,85	R\$ 16.429.342,72	R\$ 8.134.565,13	R\$ 52.487,40	R\$ 371.324,45	R\$ 5.030,00	R\$ 624.156,12	R\$ 7.081.567,16	R\$ 1.963.144,29

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 34.513,28
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 34.513,28
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 34.513,28
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 34.513,28
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 4.534.939,50
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 4.534.939,50
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 4.958.751,35
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 423.811,85
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 28.752.873,91
% da DC sobre a RCL	0,12%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 34.503.448,69
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 61.689,83
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 10.818.809,52
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.967.244,29



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 27.630,67
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 27.630,67
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 28.752.873,91
% do Dispêndios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,09%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 28.752.873,91
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 4.950.064,03	R\$ 8.687,32	R\$ 4.958.751,35
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 3.003.715,43	R\$ 10.681,54	R\$ 3.014.396,97
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 1.946.348,60	-R\$ 1.994,22	R\$ 1.944.354,38

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 1.642.643,41	R\$ 1.495.142,74	R\$ 147.500,67	R\$ 8.687,32	R\$ 10.681,54	-R\$ 1.994,22



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 1.574.807,52	R\$ 406.702,09	R\$ 1.168.105,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 558.289,52	R\$ 84.176,01	R\$ 474.113,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 717.546,62	R\$ 145.580,32	R\$ 571.966,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 0,00	R\$ 93.698,21	-R\$ 93.698,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 298.971,38	R\$ 83.247,55	R\$ 215.723,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 963.877,67	R\$ 172.573,80	R\$ 791.303,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 914.792,62	R\$ 154.387,20	R\$ 760.405,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.425,09	R\$ 13.068,65	-R\$ 11.643,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 47.659,96	R\$ 5.117,95	R\$ 42.542,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 288.598,01	R\$ 13.630,57	R\$ 274.967,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 288.598,01	R\$ 13.630,57	R\$ 274.967,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 480.137,42	R\$ 915.666,23	-R\$ 435.528,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 35.859,45	R\$ 8.162,99	R\$ 27.696,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 444.277,97	R\$ 716.378,03	-R\$ 272.100,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 0,00	R\$ 191.125,21	-R\$ 191.125,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 4.950.064,03	R\$ 3.003.715,43	R\$ 1.946.348,60	R\$ 8.687,32	R\$ 10.681,54	-R\$ 1.994,22
RECURSOS DO RPPS	R\$ 19.971.111,46	R\$ 964,39	R\$ 19.970.147,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 24.921.175,49	R\$ 3.004.679,82	R\$ 21.916.495,67	R\$ 8.687,32	R\$ 10.681,54	-R\$ 1.994,22

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



Anexo 7 - ENSINO

Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 1.627.710,37
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 217.151,65
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 832.926,26
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 471.104,49
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 103.640,87
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 202,20
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 2.684,90
Transferências	R\$ 14.276.917,93
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 8.820.863,39
Cota Parte ICMS	R\$ 4.408.692,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 18.349,20
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 30.517,66
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 658.143,06
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 340.352,24
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 15.904.628,30
Valor mínimo - 25%	R\$ 3.976.157,07

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 203.098,06
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 57.591,61
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 145.506,45
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 0,00
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 0,00
SOMA (G) C+F	R\$ 145.506,45

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 11.699.068,23
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 454,61
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (E)	R\$ 11.699.522,84
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 2.703.165,82
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 5.938.969,49
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 1.957.259,90
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 168.000,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 441.446,30
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)	R\$ 5.897.012,97
Total da Receita Base (M)	R\$ 15.904.628,30
Percentual sobre a receita base (N)	37,07%
Limite mínimo sobre a receita base (O)	25%
Situação (P)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
---------------	------------	--------	--------	-------



Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
Diversos cf. Apêndice	Diversos cf. Apêndice	Diversos cf. Apêndice	Despesas diversas (combustível, festividades, gêneros alimentícios)	R\$ 390.291,80
Diversos cf. Apêndice	Diversos cf. Apêndice	Diversos cf. Apêndice	Despesas com merenda escolar	R\$ 51.154,50
				R\$ 441.446,30

Levantamento da equipe técnica.

Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 6.692.165,81
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 4.596.236,55
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	68,68%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 1.627.710,37
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 217.151,65
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 832.926,26
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 471.104,49
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 103.640,87
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 202,20
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 2.684,90
Transferências	R\$ 14.276.917,93
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 8.820.863,39
Cota Parte ICMS	R\$ 4.408.692,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 18.349,20
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 30.517,66
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 658.143,06
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 340.352,24
Total receita base	R\$ 15.904.628,30
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 2.385.694,24

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 358.994,60
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 213.488,15
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 145.506,45
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 0,00
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SOMA (G) C+F	R\$ 145.506,45

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 5.969.691,04
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)	R\$ 5.969.691,04
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 2.210.022,42
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)	R\$ 3.759.668,62
Total da Receita Base (L)	R\$ 15.904.628,30
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	23,63%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 17.937.558,85	R\$ 14.882,07
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 16.723.786,62	R\$ 14.882,07
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.213.772,23	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 1.358.167,29	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.358.167,29	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 16.579.391,56	R\$ 14.882,07
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 16.594.273,63	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 367.571,61	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 16.226.702,02	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 691.453,44	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 691.453,44	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 691.453,44	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 691.453,44	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 10.806,00	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 680.647,44	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 15.546.054,58	R\$ 28.752.873,91	54,06%
Legislativo	R\$ 680.647,44	R\$ 28.752.873,91	2,36%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 16.226.702,02



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 28.752.873,91
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	56,43%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 17.937.558,85	R\$ 14.882,07	R\$ 17.246.105,41	R\$ 14.882,07	R\$ 691.453,44	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 16.723.786,62	R\$ 14.882,07	R\$ 16.032.333,18	R\$ 14.882,07	R\$ 691.453,44	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 12.556.502,15	R\$ 14.882,07	R\$ 11.966.985,57	R\$ 14.882,07	R\$ 589.516,58	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 2.504.782,68	R\$ 0,00	R\$ 2.402.845,82	R\$ 0,00	R\$ 101.936,86	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 1.662.501,79	R\$ 0,00	R\$ 1.662.501,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.213.772,23	R\$ 0,00	R\$ 1.213.772,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 875.305,45	R\$ 0,00	R\$ 875.305,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 338.466,78	R\$ 0,00	R\$ 338.466,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS	R\$ 1.358.167,29	R\$ 0,00	R\$ 1.358.167,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.358.167,29	R\$ 0,00	R\$ 1.358.167,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 875.305,45	R\$ 0,00	R\$ 875.305,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 338.466,78	R\$ 0,00	R\$ 338.466,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 144.395,06	R\$ 0,00	R\$ 144.395,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 16.579.391,56	R\$ 14.882,07	R\$ 15.887.938,12	R\$ 14.882,07	R\$ 691.453,44	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 16.594.273,63		R\$ 15.902.820,19		R\$ 691.453,44	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 367.571,61		R\$ 356.765,61		R\$ 10.806,00	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 16.226.702,02		R\$ 15.546.054,58		R\$ 680.647,44	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 2.294.536,14
Impostos	R\$ 1.906.587,56
IPTU	R\$ 175.923,00
IRRF	R\$ 511.274,45
ITBI	R\$ 788.736,40
ISSQN	R\$ 430.653,71
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 296.783,23
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 91.165,35
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 10.012.346,32
FPM	R\$ 8.600.188,89
Transf. ITR	R\$ 572.132,11
IOF s/ ouro	R\$ 820.879,80
ICMS Desoneração	R\$ 19.145,52
Transferências do Estado	R\$ 4.789.416,70
ICMS	R\$ 4.420.726,32
IPVA	R\$ 300.255,72
IPI (Exportação)	R\$ 25.276,93
CIDE	R\$ 43.157,73
TOTAL GERAL	R\$ 17.096.299,16
População do Município	12.484
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.196.740,94
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.200.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.197.144,90

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.196.740,92	R\$ 17.096.299,16	7,00%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.197.144,90	R\$ 17.096.299,16	7,00%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 680.647,44	R\$ 1.196.740,92	56,87%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 680.647,44	R\$ 28.752.873,91	2,36%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Despesas que não se enquadram Ensino

APÊNDICE - A

Despesas que não se enquadram Ensino

APÊNDICE

1) Despesas que não se enquadram no Ensino – Lei nº 9394/1996, art. 71, IV)

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição	Dotação	Função(d escrição)
10/0 1/20 17	000006/2 017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	69.495,00	25.899,60	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE TODA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM SEUS DIVERSOS PROGRAMAS SENDO: 303.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL,23.100 LITROS DE ET	3.3.90 .30.00	Educação
10/0 1/20 17	000007/2 017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	89.835,00	89.834,24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE TODA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM SEUS DIVERSOS PROGRAMAS SENDO: 303.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL,23.100 LITROS DE ET	3.3.90 .30.00	Educação
10/0 1/20 17	000008/2 017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	45.605,00	25.367,13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE TODA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM SEUS DIVERSOS PROGRAMAS SENDO: 303.400 LITROS DE ÓLEO DIESEL,23.100 LITROS DE ET	3.3.90 .30.00	Educação
10/0 1/20 17	000009/2 017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	114.155,20	114.155,20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE TODA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM SEUS DIVERSOS PROGRAMAS SENDO: 303.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL,23.100 LITROS DE ET	3.3.90 .30.00	Educação
10/0 1/20 17	000010/2 017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	84.659,00	73.845,19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE TODA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM SEUS DIVERSOS PROGRAMAS SENDO: 303.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL,23.100 LITROS DE ET	3.3.90 .30.00	Educação
19/0 5/20 17	000481/2 017	D.M.SILVA - ME	5.328,54	5.328,54	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E AGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 287 ANOS DA CIDADE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	3.3.90 .30.00	Educação
	000874/2 017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	50.011,70	49.780,43	VALOR QUE SE EMPENHA, REF.AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE TODA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONF. 1º ATO DE APOSTILAMENTO AO	3.3.90 .30.00	Educação

					CONTRATO Nº001/2017 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PROGRAMA CONVÊNIO		
09/1 1/20 17	001026/2 017	J A A DE QUELUZ - ME	6.542,88	6.081,47	VALOR QUE SE EMPENHA,REF.DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES,BOLOS, SALGADOS TIPO COQUETEL E LANCHE)COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONF.CONTRATO Nº117/2017,COM VIGÊNCIA DE 04 MESES A A PAR	3.3.90 .30.00	Educação
				390.291,80			

Fonte: Sistema APLIC / Informes Mensais / Despesas / Despesas por Função.

2) Despesas com merenda escolar:

- Total liquidado: R\$ 286.308,50 (dotação 3.3.90.30.00)
- (-) Despesas com alimentação escolar custeadas com recursos do PNAE – R\$ 235.154,00
- Total de despesas com alimentação escolar custeadas com recursos próprios: R\$ 51.154,50

3) TOTAL: R\$ 414.446,30



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Transparência - Audiência - LOA

APÊNDICE - B

Transparência - Audiência - LOA



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PORTARIA Nº. 001/2016.

ESTABELECE CALENDÁRIO DE
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2016.

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e lei complementar 101/00 de 04/05/2000 e visando proporcionar total transparência as ações governamentais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o calendário de audiências públicas para o exercício de 2016.

Art. 2º - As Audiências públicas serão realizadas nos dias, horário e locais relacionados a seguir:

- DIA 26/01/2016 - Terça Feira.

Horário: 09:00 hs.

Local: Câmara Municipal

Assunto: *Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre/2015; e

*Prestação de contas do 6º Bimestre de 2015.

- DIA 22/03/2016 - Terça - Feira

Horário: 09:00 hs

Local: Câmara Municipal

Assunto: *Discussão para avaliação do PPA 2014 a 2017e da LDO/2017; e

*Prestação de contas do 1º Bimestre de 2016.

- DIA 24/05/2016 - Terça - Feira.

Horário: 09:00 hs.

Local: Câmara Municipal

Assunto: *Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre/2016; e

*Prestação de Contas do 2º Bimestre de 2016.

Av. Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

Tel/Fax.: (**65) 3351-1200/1401/1500

Site: www.nossasenhoralivramento.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

- DIA 26/07/2016 - Terça - Feira.

Horário: 09:00 hs

Local: Câmara Municipal

Assunto: *Discussão para Elaboração da LOA/2017; e
*Prestação de Contas do 3º Bimestre de 2016.

- DIA 20/09/2016 - Terça - Feira

Horário: 09:00 hs.

Local: Câmara Municipal.

Assunto: *Avaliação das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre/2016; e
*Prestação de contas do 4º Bimestre de 2016.

- DIA 22/11/2016 - Terça - Feira

Horário: 09:00 hs.

Local: Câmara Municipal.

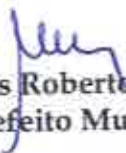
Assunto: *Prestação de contas do 5º Bimestre de 2016.

Art. 3º - Fica designado o Senhor **Heládio Mendes de Campos Maciel** para a divulgação, convite e demais atos necessários à realização desses eventos, devendo os mesmos serem devidamente documentados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento 04 de Janeiro de 2016.


Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

Av. Coronel Botelho, 458 - Centro - CEP: 78170-000 - N. Sra. do Livramento - MT

Tel/Fax.: (**65) 3351-1200/1401/1500

Site: www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ERRATA DA LEI N° 781/2015

ERRATA da Lei n° 781/2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, Ano X n° 2.232, do dia 25 de Maio de 2015.

Lei n° 781/2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ONDE SE LÊ:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), na forma do quadro abaixo:

LÊ – SE:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais), na forma do quadro abaixo:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

05.001.12.365.0016.1954 – Construção Creche Tipo B- Sede		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA TOTAL	
4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	85.000,00	85.000,00
SOMA	85.000,00	85.000,00

05.001.12.365.0016.1955 – Construção Creche Tipo C- Pirital		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA TOTAL	
4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	216.000,00	216.000,00
SOMA	216.000,00	216.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta do Recurso Federal – Ministério da Educação garantido pelo convênio 700094/11 e convênio 01518/11-Via Banco do Brasil S/A, Agência 2764-2 e Banco do Brasil S/A, Agência 2764-2- Várzea Grande – MT, conta corrente n° 54.817-0, respectivamente.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 05 de Janeiro de 2016.

carlos roberto da costa

Prefeito Municipal

PORTARIANº. 001/2016.

PORTARIANº. 001/2016.

ESTABELECE CALENDÁRIO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e lei complementar 101/00 de 04/05/2000 e visando proporcionar total transparência as ações governamentais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o calendário de audiências públicas para o exercício de 2016.

Art. 2º - As Audiências públicas serão realizadas nos dias, horário e locais relacionados a seguir;

- DIA 26/01/2016 – Terça Feira.

Horário: 09:00 hs.

Local: Câmara Municipal

Assunto: *Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre/2015; e

*Prestação de contas do 6º Bimestre de 2015.

- DIA 22/03/2016 – Terça – Feira

Horário: 09:00 hs.

Local: Câmara Municipal

Assunto: *Discussão para avaliação do PPA 2014 e 2017 e da LD*/2017; e

*Prestação de contas do 1º Bimestre de 2016.

- DIA 24/05/2016 – Terça – Feira.

Horário: 09:00 hs.

Local: Câmara Municipal

Assunto: *Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre/2016; e

*Prestação de Contas do 2º Bimestre de 2015.

- DIA 26/07/2016 – Terça – Feira.

Horário: 09:00 hs.

Local: Câmara Municipal

Assunto: *Discussão para Elaboração da LOA/2017; e

*Prestação de Contas do 3º Bimestre de 2016.

- DIA 20/09/2016 – Terça – Feira

Horário: 09:00 hs.

Local: Câmara Municipal.

Assunto: *Avaliação das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre/2016, e

*Prestação de contas do 4º Bimestre de 2016.

- DIA 22/11/2016 – Terça – Feira

Horário: 09:00 hs.

Local: Câmara Municipal.

Assunto: *Prestação de contas do 5º Bimestre de 2016.

Art. 3º - Fica designado o Senhor **Heládio Mendes de Campos Maciel** para a divulgação, convite e demais atos necessários a realização desses eventos, devendo os mesmos serem devidamente documentados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento 04 de Janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 04 / 2.016.

PORTARIA N° 04 / 2.016.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO CARNAVAL PANTANEIRO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO "22º, BANANA FOLIA" A SER REALIZADO NOS DIAS 06 A 08 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, **Carlos Roberto da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e,

Art. 1º - Constitui a seguinte comissão para sob a presidência do primeiro designado, organizar e delimitar normas referente ao **CARNAVAL PANTANEIRO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO 22º, BANANA FOLIA A SER REALIZADO NOS DIAS 06 A 08 DE FEVEREIRO DE 2016**, promovida por esta Prefeitura:

- **JOCINEIA CONCEIÇÃO MIRANDA**
- **MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**
- **OTARCI NUNES DA ROSA**
- **MARIA AUXILIADORA SILVA CUNHA**
- **LARISSA RAQUEL PINA M, KCHIMEL**
- **EUNALHA PEREIRA CONSTANCIO**

- **MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO**

- **CÁSSIO MANOEL DE ASSUNÇÃO – VEREADOR**

- **EDEZIO JOSÉ DA SILVA – VEREADOR**

- **ALINOR AUGUSTO DE MIRANDA**

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 05 de janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

DECRETO N° 001/2016

DECRETO N° 001/2016

"Nomeia membros para o Conselho Tutelar do Município de Nossa Senhora do Livramento -MT".

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que realizou o Processo Unificado de Conselheiros Tutelares e conforme a lei nº 788/2015 que dispõe sobre o Conselho Tutelar, e no seu art. 5º que dispõe sobre o mandato de 04 (quatro) anos para os conselheiros, com início de vigência a partir de 10 de Janeiro de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Conselheiras Tutelares do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, com mandato de 04 (quatro) anos, as seguintes Conselheiras:

- 1 – Elizabeth Francisca da Silva.
- 2 – Juliene Tavares Leite.
- 3 – Lucimara Fátima da Silva.
- 4 – Elisângela Aparecida Figueiredo de Souza.
- 5 – Valdineia Gêrusa de Campos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de 10/01/2016 com sua publicação, revogada as disposições em contrário.

N. Srª do Livramento-MT, 04 de Janeiro de 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO N° 93/2015

EXTRATO CONTRATO N° 93/2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA, CÂMARA E PROTETORES DE ARO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E AS EMPRESAS AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, PNEUS VIA NOBRES LTDA, A. M. DE ABREU & CIA LTDA-ME E HANNELIESE REITER PATTIS – EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10987/2014, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2014 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

É objeto do contrato a aquisição de pneus novos de 1ª linha, câmara e protetores de aro para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, visando atender todas as secretarias Municipais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

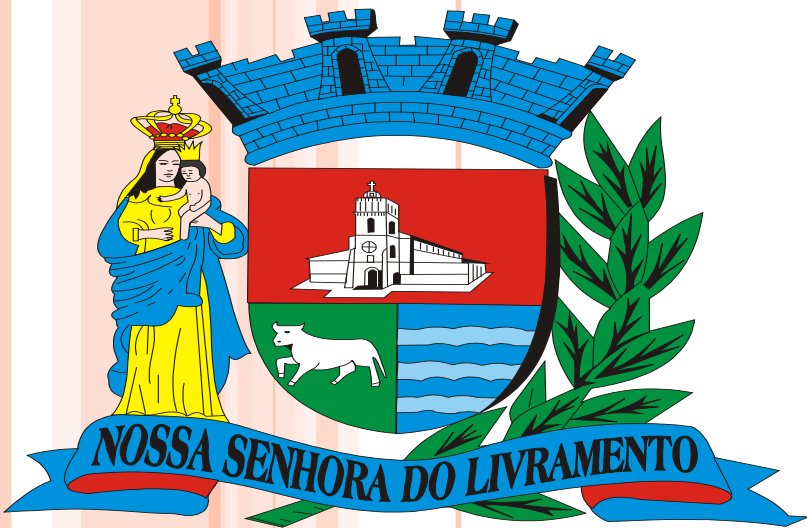
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Audiência Pública - Metas Fiscais

APÊNDICE - C

Audiência Pública - Metas Fiscais



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSA SENHORA DO LIVRAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**AVALIAÇÃO DO 3º BIMESTRE 2017
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**OBJETIVO: LEVAR AO CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO OS PRINCIPAIS ATOS DA GESTÃO E
ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DAS MESMAS DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS.**

FUNDAMENTO: ARTIGO 48 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

3º BIMESTRE – 2017

INVESTIMENTOS & DESPESAS



3º BIMESTRE-ANEXO I

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR SECRETARIA

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ESTIMADO/ ATÉ BIMESTRE	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO	%	
							LIQ/PAGO	EST/LIQ
GABINETE DO PREFEITO	531.500,00	531.500,00	265.750,00	343.944,01	343.944,01	331.649,14	96,43	129,42
PROCURADORIA	148.600,00	148.600,00	74.300,00	78.507,05	78.507,05	76.901,19	97,95	105,66
SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO	1.316.400,00	1.469.320,93	734.660,47	915.019,04	732.706,66	701.220,43	95,70	99,73
GESTÃO DAS FINANÇAS	1.263.400,00	1.360.365,00	680.182,50	693.063,04	648.776,51	633.826,79	97,70	95,38
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14.068.900,00	13.809.400,74	6.904.700,37	6.837.300,06	5.192.396,18	5.067.442,81	97,59	75,20
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.336.400,00	1.358.784,90	679.392,45	570.414,12	448.947,40	436.970,07	97,33	66,08
SECRETARIA DE SAÚDE	6.875.800,00	6.865.132,00	3.432.566,00	2.987.368,77	2.679.550,41	2.544.816,86	94,97	78,06
SECRETARIA DE OBRAS	8.063.100,00	8.611.530,00	4.305.765,00	3.221.347,34	2.066.762,70	2.047.275,29	99,06	48,00
CONTROLADORIA	96.700,00	96.700,00	48.350,00	61.875,71	61.875,71	60.334,61	97,51	127,97
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	481.800,00	782.316,43	391.158,22	484.634,09	311.065,50	304.349,94	97,84	79,52
RESERVA DE CONTINGENCIA	70.000,00	70.000,00	35.000,00	0	0	0	0,00	0,00
TOTAL GERAL	34.252.600,00	35.105.650,00	17.551.825,00	16.195.475,25	12.564.532,15	12.204.787,13	97,14	71,59

DESPESAS	2017
ENERGIA	323.795,84
COMBUSTIVEL	430.131,10
FOLHA DE PAGAMENTO	6.833.799,16
REFORMA DE PONTES	193.465,06
TRANSPORTE ESCOLAR	616.543,62
CONSULTORIA	155.012,63
MERENDA ESCOLAR	296.925,48



RECEITAS



ANEXO II
ESTIMATIVA ATÉ O 3º BIMESTRE-2017
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
ESTIMATIVA DE RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITAS CORRENTES	ORÇADO	ATUALIZADO	ESTIMATIVA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADO ATÉ O BIMESTRE	% PERÍODO/ESTIMADO
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.061.000,00	2.061.000,00	1.030.500,00	1.418.208,99	137,62
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	416.000,00	416.000,00	208.000,00	194.064,67	93,30
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	250.000,00	160.288,16	64,12
RECEITA DE SERVIÇOS(AGUA)	550.000,00	550.000,00	275.000,00	224.690,13	81,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.605.000,00	31.086.730,00	15.543.365,00	12.753.837,33	82,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	170.000,00	85.000,00	86.677,28	101,97
TOTAL RECEITAS CORRENTES	34.302.000,00	34.783.730,00	17.391.865,00	14.837.766,56	85,31
RECEITAS DE CAPITAL	ORÇADO	ATUALIZADO	ESTIMATIVA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADO ATÉ O BIMESTRE	% PERÍODO/ESTIMADO
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	20.000,00	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.055.000,00	4.055.000,00	2.027.500,00	670.614,24	33,08
TOTAL RECEITA CAPITAL	4.095.000,00	4.095.000,00	2.047.500,00	670.614,24	32,75
DEDUÇÕES					
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-3.044.400,00	-3.044.400,00	-1.522.200,00	-1.333.540,97	87,61
OUTRAS DEDUÇÕES	0		0,00		
TOTAL DAS DEDUÇÕES	-3.044.400,00	-3.044.400,00	-1.522.200,00	-1.333.540,97	87,61
TOTAL GERAL	35.352.600,00	35.834.330,00	17.917.165,00	14.174.839,83	79,11

PRINCIPAIS RECEITAS -2017

COMPETÊNCIA	RECEITA TRIBUTÁRIA			COMPETÊNCIA	TRANSFERÊNCIAS FUNDEB		
	2016	2017	DIFERENÇA		2016	2017	DIFERENÇA
JANEIRO	142.358,10	166.622,90	24.264,80	JANEIRO	728.734,43	502.987,72	-225.746,71
FEVEREIRO	150.682,06	241.303,18	90.621,12	FEVEREIRO	481.751,02	517.512,11	35.761,09
MARÇO	289.486,01	193.625,41	-95.860,60	MARÇO	473.355,46	331.370,35	-141.985,11
ABRIL	107.330,90	162.082,15	54.751,25	ABRIL	521.433,21	530.402,34	8.969,13
MAIO	111.223,17	164.350,51	53.127,34	MAIO	599.529,07	560.975,67	-38.553,40
JUNHO	117.969,36	490.224,84	372.255,48	JUNHO	435.244,00	469.324,36	34.080,36
TOTAL	919.049,60	1.418.208,99	499.159,39	TOTAL	3.240.047,19	2.912.572,55	-327.474,64

COMPETÊNCIA	COTA PARTE DO FPM			COMPETÊNCIA	COTA PARTE DO ICMS		
	2016	2017	DIFERENÇA		2016	2017	DIFERENÇA
JANEIRO	661.218,33	707.697,46	46.479,13	JANEIRO	535.603,42	377.756,32	-157.847,10
FEVEREIRO	827.397,17	906.845,39	79.448,22	FEVEREIRO	270.125,48	217.135,64	-52.989,84
MARÇO	502.076,42	567.641,97	65.565,55	MARÇO	322.960,35	378.613,24	55.652,89
ABRIL	596.861,03	683.912,07	87.051,04	ABRIL	348.562,14	289.943,80	-58.618,34
MAIO	793.681,11	775.780,20	-17.900,91	MAIO	337.393,60	374.272,15	36.878,55
JUNHO	655.709,17	715.048,81	59.339,64	JUNHO	397.727,98	325.961,82	-71.766,16
TOTAL	4.036.943,23	4.356.925,90	319.982,67	TOTAL	2.212.372,97	1.963.682,97	-248.690,00

COMPETÊNCIA	FETHAB		
	2016	2017	DIFERENÇA
JANEIRO	132.465,29	99.183,58	-33.281,71
FEVEREIRO	112.158,01	93.890,97	-18.267,04
MARÇO	118.497,45	150.369,24	31.871,79
ABRIL	152.328,08	167.239,81	14.911,73
MAIO	145.880,88	146.350,89	470,01
JUNHO	170.418,19	110.376,36	-60.041,83
TOTAL	831.747,90	767.410,85	-64.337,05

Acompanhamento das Metas de Receita e Despesa 2017

Receita Arrecadada	14.174.839,83
Despesas Empenhadas	16.193.473,23
Comparativo	-2.018.633,40

Receita Arrecadada	14.174.839,83
Despesas Liquidadas	12.564.532,13
Comparativo	1.610.307,70

Receita Arrecadada	14.174.839,83
Despesas Pagas	12.204.787,13
Comparativo	1.970.052,70

Despesas Liquidadas	12.564.532,13
Despesas Pagas	12.204.787,13
Comparativo	359.745,00

**INTERFERENCIA
FINANCEIRA
JANEIRO A JUNHO 2017
CÂMARA MUNICIPAL**

CÁLCULO DE REPASSE PARA CÂMARA

EXERCÍCIO 2017

ANEXO V

BASE LEGAL: ARTIGOS 158 E 159 DA CONSTITUICAO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	COMPETENCIA	DATA	PAGAMENTO	CONTA	VALOR R\$	
Receitas Tributárias		jan/17	20/01/2017	TRANSF.ONLINE	110.880-8	101.562,47	
Impostos		fev/17	20/02/2017	TRANSF.ONLINE	110.880-8	101.562,47	
	IPTU	175.923,00	mar/17	20/03/2017	TRANSF.ONLINE	110.880-8	99.728,41
	IRRF	511.274,45	abr/17	20/04/2017	TRANSF.ONLINE	110.880-8	99.728,41
	ITBI	788.736,40	mai/17	20/05/2017	TRANSF.ONLINE	110.880-8	99.728,41
	ISSQN	430.653,71	jun/17	20/06/2017	TRANSF.ONLINE	110.880-8	96.060,29
TAXAS	296.783,23	jul/17					
Contribuição de Melhoria	0,00	ago/17					
Juros e multas das receitas tributárias	0,00	set/17					
Receita da Dívida Ativa Tributária	91.165,35	out/17					
Juros e multas da dívida ativa tributária	0,00	nov/17					
Transferências da União		dez/17					
FPM	8.600.188,89						
ITR	572.132,11						
IOF s/ ouro	820.879,80						
ICMS Desoneração	19.145,52						
CIDE	43.157,73						
Transferências do Estado							
	ICMS	4.420.726,32	PAGO ATÉ JUNHO /2017			598.370,46	
	IPVA	300.255,72					
	IPI (Exportação)	25.276,93					
TOTAL GERAL		17.096.299,16					
	7%	1.196.740,94					
MENSAL		99.728,41					

**CÁLCULO DE APLICAÇÃO NA
SAÚDE
JANEIRO A JUNHO
2017**



**CÁLCULO DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO
JANEIRO A JUNHO
2017
ANEXO: XLIV**



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 CÁLCULO DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO
 JANEIRO A JUNHO 2017
 ANEXO: XLIV

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
RECEITA DE IMPOSTOS		RECEITA DE TRANSFERENCIA DO FUNDEB	2.912.572,55
IPTU	82.786,03	RETENÇÃO FUNDEB / FPM	871.385,00
ITBI	570.814,77	RETENÇÃO FUNDEB / ICMS	392.736,36
ISS	221.296,79	RETENÇÃO FUNDEB / DES.	2.140,74
IRRF	255.076,07	RETENÇÃO FUNDEB / ITR	16.448,71
ITR	0,00	RETENÇÃO FUNDEB / IPVA	38.806,44
MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS	0,00	RESULTADO LIQUIDO DAS TRANFS DO FUNDEB	1.591.055,30
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00		
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	58.093,97	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	9.952,69
DEDUÇÕES DOS IMPOSTOS	-		
TOTAL	1.188.067,63	SOMA(TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDER. LIMITE CONSTITUCIONAL) MENOS	1.601.007,99
RECEITAS DE TRANFERENCIA			
Cota-Parte FPM	4.356.925,90	TOTAL LIQUIDADO NA FUNÇÃO 12 ATÉ JUNHO 2017	4.025.106,91
Cota-Parte ICMS	1.963.682,97		
Cota-Parte IPI-Exportação	13.619,59		
Cota-Parte ITR	142.363,55		
Cota-Parte IPVA	194.032,91		
Cota-Parte IOF-Ouro	90.381,15		
ISCM-Desoneração	10.703,92		
TOTAL	6.771.709,99		
		RESULTADO:	2.424.098,92
TOTAL GERAL	7.959.777,62	EM DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FOI APLICADO	
25% A SEREM APLICADOS	1.989.944,41	O PERCENTUAL DE → → → → → → → → → →	30,45

GASTOS COM PESSOAL

LRF 101/2000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
GASTO COM PESSOAL
ANEXO XL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- JUNHO- 2017
ARTIGO 18 À 22 LRF

			FOLHA ÚNICA	
RECEITA CORRENTE / 2017	VALOR R\$	NOMENCLATURA DAS DESPEAS	ELEM.DESP.REALIZ ADAS COM PESSOAL	VALOR R\$
Receita Tributária	1.418.208,99	Vencimentos	31.90.11.00	5.578.463,18
Receita de Contribuições	194.064,67	Contratação	31.90.04.00	694.851,79
Receita Patrimonial	160.288,16	Obrigações Patronais-INSS	31.90.13.00	248.579,70
Receita de Serviços	224.690,13	Obrigações Patronais -RPPS	31.91.13.00	774.919,94
Transferências Correntes	12.753.837,33	*Estimativa 13°		-
		SOMA:		
			
Outras Receitas Correntes	86.677,28		7.296.814,61
SOMA:	14.837.766,56			
MENOS		MENOS		
CONTR.RPPS (SEGUR.)	-388.669,75	RESCISOES (1)		83.771,34
DEDUÇÕES FUNDEB	-1.333.540,97			
TOTAL:	13.115.555,84	TOTAL:		7.213.043,27
			RESULTADO:	
			Percentual da receita	
			aplicada em pessoal	

54% DA RECEITA:

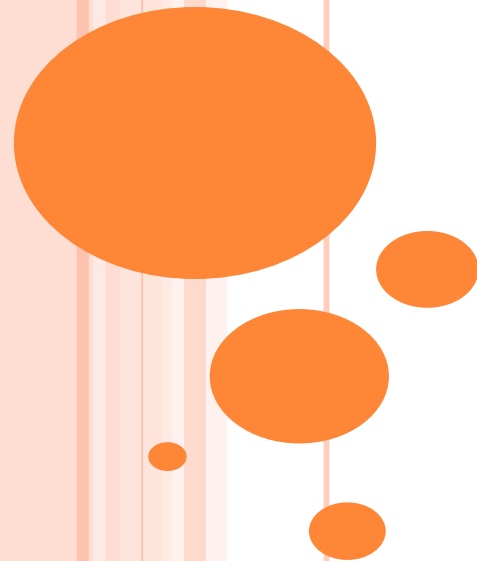
7.082.400,15

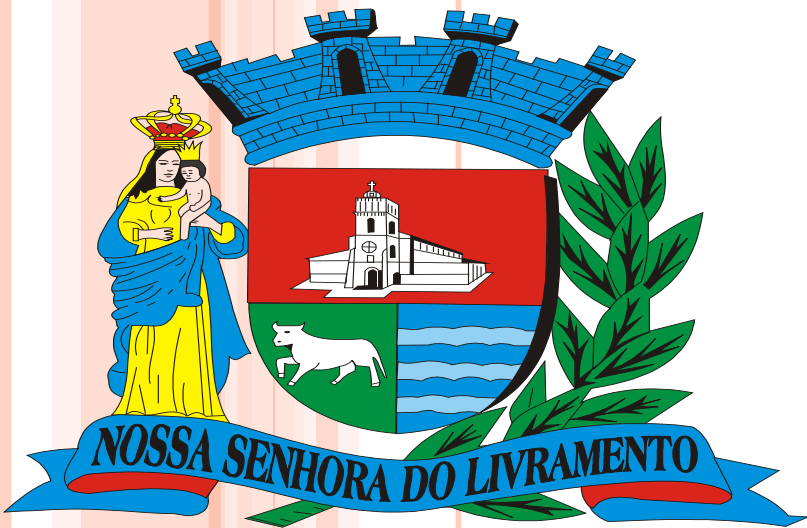
EXPECTATIVA COM 13°

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 GASTO COM PESSOAL
 ANEXO XL
 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- JUNHO- 2017
 ARTIGO 18 À 22 LRF

				FOLHA ÚNICA
		NOMENCLATURA DAS DESPESAS	ELEM.DESP.REALIZ ADAS COM PESSOAL	
RECEITA CORRENTE / 2017	VALOR R\$			VALOR R\$
Receita Tributária	1.418.208,99	Vencimentos	31.90.11.00	5.578.463,18
Receita de Contribuições	194.064,67	Contratação	31.90.04.00	694.851,79
Receita Patrimonial	160.288,16	Obrigações Patronais-INSS	31.90.13.00	248.579,70
Receita de Serviços	224.690,13	Obrigações Patronais -RPPS	31.91.13.00	774.919,94
Transferências Correntes	12.753.837,33	*Estimativa 13°		364.948,79
		SOMA:		
			
Outras Receitas Correntes	86.677,28		7.661.763,40
SOMA:	14.837.766,56			
MENOS		MENOS		
CONTR.RPPS (SEGUR.)	-388.669,75	RESCISOES (1)		83.771,34
DEDUÇÕES FUNDEB	-1.333.540,97			
TOTAL:	13.115.555,84	TOTAL:		7.577.992,06
			RESULTADO:	
			Percentual da receita	
			aplicada em pessoal	
54% DA RECEITA:	7.082.400,15		→→→→→→	57,78

AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSA SENHORA DO LIVRAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**AVALIAÇÃO DO 4º BIMESTRE e 2º QUADIMESTRE 2017
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**OBJETIVO: LEVAR AO CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO OS PRINCIPAIS ATOS DA GESTÃO E
ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DAS MESMAS DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS.**

FUNDAMENTO: ARTIGO 48 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RECEITAS



ANEXO II
ESTIMATIVA ATÉ O 2º QUADRIMESTRE-2017
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
ESTIMATIVA DE RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITAS CORRENTES	ORÇADO	ATUALIZADO	ESTIMATIVA ATÉ O QUADRIMESTRE	ARRECADADO ATÉ O QUADRIMESTRE	% PERIODO/ESTIMADO
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.061.000,00	2.061.000,00	1.374.000,00	1.807.685,56	131,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	416.000,00	416.000,00	277.333,33	242.392,14	87,40
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	333.333,33	233.815,13	70,14
RECEITA DE SERVIÇOS(AGUA)	550.000,00	550.000,00	366.666,67	318.296,55	86,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.605.000,00	31.767.050,00	21.178.033,33	17.172.177,27	81,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	170.000,00	113.333,33	125.861,80	111,05
TOTAL RECEITAS CORRENTES	34.302.000,00	35.464.050,00	23.642.700,00	19.900.228,45	84,17
RECEITAS DE CAPITAL	ORÇADO	ATUALIZADO	ESTIMATIVA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADO ATÉ O BIMESTRE	% PERIODO/ESTIMADO
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	26.666,67	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.055.000,00	4.055.000,00	2.703.333,33	685.879,19	25,37
TOTAL RECEITA CAPITAL	4.095.000,00	4.095.000,00	2.047.500,00	685.879,19	33,50
DEDUÇÕES					
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-3.044.400,00	-3.044.400,00	-2.029.600,00	-1.734.068,76	85,44
OUTRAS DEDUÇÕES	0	0,00	0,00		
TOTAL DAS DEDUÇÕES	-3.044.400,00	-3.044.400,00	-2.029.600,00	-1.734.068,76	85,44
TOTAL GERAL	35.352.600,00	36.514.650,00	23.660.600,00	18.852.038,88	79,68

PRINCIPAIS RECEITAS -2017

Competência	Receita Tributária			Competência	Transferências FUNDEB		
	2016	2017	Diferença		2016	2017	Diferença
1º QUADRIMESTRE	689.857,07	763.633,64	73.776,57	1º QUADRIMESTRE	2.205.274,12	1.882.272,52	-323.001,60
2º QUADRIMESTRE	584.607,94	1.044.051,92	459.443,98	2º QUADRIMESTRE	2.078.945,24	2.053.772,91	-25.172,33
Total	1.274.465,01	1.807.685,56	533.220,55	Total	4.284.219,36	3.936.045,43	348.173,93
Competência	Cota Parte do FPM			Competência	Cota Parte do ICMS		
	2016	2017	Diferença		2016	2017	Diferença
1º QUADRIMESTRE	2.587.552,95	2.866.096,89	278.543,94	1º QUADRIMESTRE	1.477.250,39	1.263.449,00	-213.801,39
2º QUADRIMESTRE	2.766.042,65	2.669.396,14	-96.646,51	2º QUADRIMESTRE	1.383.581,60	2.053.772,91	670.191,31
Total	5.353.595,60	5.535.493,03	181.897,43	Total	2.860.831,99	3.317.221,91	456.389,92
Competência	FETHAB						
	2016	2017	Diferença				
1º QUADRIMESTRE	515.448,83	510.683,60	-4.765,23				
2º QUADRIMESTRE	675.657,05	517.100,41	-158.556,64				
Total	1.191.105,88	1.027.784,01	-163.321,87				



2º QUADRIMESTRE – 2017

INVESTIMENTOS & DESPESAS



2º QUADRIMESTRE-ANEXO I
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR SECRETARIA

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ESTIMADO/ ATÉ BIMESTRE	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO	%	
							LIQ/PAGO	EST/LIQ
GABINETE DO PREFEITO	531.500,00	564.500,00	376.333,33	456.064,76	456.064,76	449.259,92	98,51	121,19
PROCURADORIA	148.600,00	148.900,00	99.266,67	109.127,14	109.127,14	107.521,28	98,53	109,93
SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO	1.316.400,00	1.478.309,93	985.539,95	1.185.149,78	997.442,35	967.949,67	97,04	101,21
GESTÃO DAS FINANÇAS	1.263.400,00	1.403.765,00	935.843,33	876.622,58	864.583,15	856.371,38	99,05	92,39
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14.068.900,00	13.988.596,00	9.325.730,67	8.401.158,00	7.353.711,25	7.140.519,47	97,10	78,85
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.336.400,00	1.347.784,90	898.523,27	719.787,79	633.354,91	618.741,50	97,69	70,49
SECRETARIA DE SAÚDE	6.875.800,00	6.849.743,00	4.566.495,33	3.995.922,12	3.671.809,97	3.527.265,03	96,06	80,41
SECRETARIA DE OBRAS	8.063.100,00	8.603.030,00	5.735.353,33	4.409.491,01	3.029.242,83	2.948.125,28	97,32	52,82
CONTROLADORIA	96.700,00	98.700,00	65.800,00	76.871,53	76.871,53	75.998,62	98,86	116,83
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	481.800,00	800.816,43	533.877,62	525.063,60	395.491,72	351.301,05	88,83	74,08
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	60.504,74	40.336,49	13.790,07	13.790,07	12.917,16	93,67	34,19
RESERVA DE CONTINGENCIA	70.000,00	70.000,00	46.666,67	0	0	0	0,00	0,00
TOTAL GERAL	34.252.600,00	35.414.650,00	23.609.766,67	20.769.048,38	17.601.489,68	17.055.970,36	96,90	74,55

JANEIRO – AGOSTO DE 2017

Principais Despesas Realizadas	Valor Projetado	Valor Realizado
Pessoal e Encargos Sociais	10.730.642,34	10.288.604,21
Pessoal.....	9.719.785,76	9.261.814,85
Encargos Sociais.....	1.010.856,58	1.405.910,78
Diárias	36.200,00	15.487,80
Equipamentos e Mat. Permanentes	853.310,00	425.295,53
Obras e Instalações	3.714.323,00	995.891,29
Combustível.....		618.767,51
Energia		435.260,20
Telefonia...		57.684,25
Transporte Escolar Municipal		1.018.499,86
Repasse para a Câmara Municipal	793.827,28	793.827,28

Acompanhamento das Metas de Receita e Despesa

Receita Arrecadada	18.852.038,88
Despesas Empenhadas	20.769.048,38
Comparativo	-1.917.009,50
Receita Arrecadada	18.852.038,88
Despesas Liquidadas	17.601.489,68
Comparativo	1.250.549,20
Receita Arrecadada	18.852.038,88
Despesas Pagas	17.055.970,36
Comparativo	1.796.068,52
Despesas Liquidadas	17.601.489,68
Despesas Pagas	17.055.970,36
Comparativo	545.519,32

**INTERFERENCIA
FINANCEIRA
JANEIRO A AGOSTO 2017
CÂMARA MUNICIPAL**



CÁLCULO DE REPASSE PARA CÂMARA

EXERCÍCIO 2017

ANEXO V

BASE LEGAL: ARTIGOS 158 E 159 DA CONSTITUICAO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	COMPETENCIA	DATA	PAGAMENTO	CONTA	VALOR R\$	
Receitas Tributárias		jan/17	20/01/2017	TRANSF.ONLINE	110.880-8	101.562,47	
Impostos		fev/17	20/02/2017	TRANSF.ONLINE	110.880-8	101.562,47	
	IPTU	175.923,00	mar/17	20/03/2017	TRANSF.ONLINE	110.880-8	99.728,41
	IRRF	511.274,45	abr/17	20/04/2017	TRANSF.ONLINE	110.880-8	99.728,41
	ITBI	788.736,40	mai/17	20/05/2017	TRANSF.ONLINE	110.880-8	99.728,41
	ISSQN	430.653,71	jun/17	20/06/2017	TRANSF.ONLINE	110.880-8	96.060,29
TAXAS	296.783,23	jul/17	20/07/2017	TRANSF.ONLINE	110.880-8	99.728,41	
Contribuição de Melhoria	0,00	ago/17	20/08/2017	TRANSF.ONLINE	110.880-8	99.728,41	
Juros e multas das receitas tributárias	0,00	set/17					
Receita da Dívida Ativa Tributária	91.165,35	out/17					
Juros e multas da dívida ativa tributária	0,00	nov/17					
Transferências da União		dez/17					
FPM	8.600.188,89						
ITR	572.132,11						
IOF s/ ouro	820.879,80						
ICMS Desoneração	19.145,52						
CIDE	43.157,73						
Transferências do Estado							
	ICMS	4.420.726,32	PAGO ATÉ JUNHO /2017			797.827,28	
	IPVA	300.255,72					
	IPI (Exportação)	25.276,93					
TOTAL GERAL		17.096.299,16					
	7%	1.196.740,94					
MENSAL		99.728,41					

**CÁLCULO DE APLICAÇÃO NA
SAÚDE
JANEIRO A AGOSTO
2017**



**CÁLCULO DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO
JANEIRO A AGOSTO
2017
ANEXO: XLIV**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
CÁLCULO DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO
JANEIRO A AGOSTO 2017
ANEXO: XLIV

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
RECEITA DE IMPOSTOS		RECEITA DE TRANSFERENCIA DO FUNDEB	3.936.045,43
IPTU	164.282,13	RETENÇÃO FUNDEB / FPM	1.107.098,36
ITBI	702.336,06	RETENÇÃO FUNDEB / ICMS	537.611,92
ISS	294.119,08	RETENÇÃO FUNDEB / DES.	2.140,74
IRRF	329.767,23	RETENÇÃO FUNDEB / ITR	33.280,37
ITR	0,00	RETENÇÃO FUNDEB / IPVA	53.937,37
MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS	0,00	RESULTADO LIQUIDO DAS TRANFS DO FUNDEB	2.201.976,67
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00		
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	95.718,79	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	17.287,65
DEDUÇÕES DOS IMPOSTOS	-		
TOTAL	1.586.223,29	SOMA(TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDER. LIMITE CONSTITUCIONAL)	2.219.264,32
		MENOS	
RECEITAS DE TRANFERENCIA			
Cota-Parte FPM	5.906.481,29	TOTAL LIQUIDADO NA FUNÇÃO 12 ATÉ AGOSTO 2017	5.718.721,03
Cota-Parte ICMS	2.688.060,97		
Cota-Parte IPI-Exportação	17.017,39		
Cota-Parte ITR	166.402,37		
Cota-Parte IPVA	269.687,76		
Cota-Parte IOF-Ouro	133.376,74		
ISCM-Desoneração	10.703,70		
TOTAL	9.191.730,22		
		RESULTADO:	3.499.456,71
TOTAL GERAL	10.777.953,51	EM DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FOI APLICADO	
25% A SEREM APLICADOS	2.694.488,38	O PERCENTUAL DE → → → → → → → → → →	32,47

GASTOS COM PESSOAL

LRF 101/2000



CALCULO FOLHA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 GASTO COM PESSOAL
 ANEXO XL
 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- AGOSTO- 2017
 ARTIGO 18 À 22 LRF

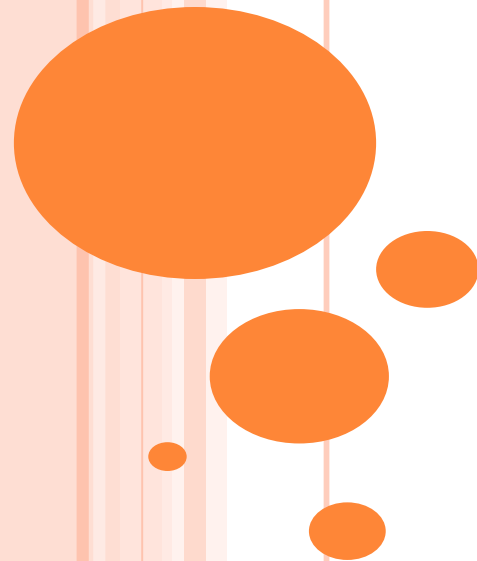
				FOLHA ÚNICA
RECEITA CORRENTE / 2017	VALOR R\$	NOMENCLATURA DAS DESpesas	ELEM.DESP.REALIZA DAS COM PESSOAL	VALOR R\$
Receita Tributária	1.807.685,56	Vencimentos	31.90.11.00	7.863.715,37
Receita de Contribuições	242.392,14	Contratação	31.90.04.00	989.639,98
Receita Patrimonial	233.815,13	Obrigações Patronais-INSS	31.90.13.00	379.121,42
Receita de Serviços	318.296,55	Obrigações Patronais -RPPS	31.91.13.00	1.026.789,36
Transferências Correntes	17.172.177,27			
		SOMA:		
			
Outras Receitas Correntes	125.861,80		10.259.266,13
SOMA:	19.900.228,45			
MENOS		MENOS		
CONTR.RPPS (SEGUR.)	-519.407,22	RESCISOES (1)		93.481,65
DEDUÇÕES FUNDEB	-1.734.068,76			
TOTAL:	17.646.752,47	TOTAL:		10.165.784,48
			RESULTADO:	
			Percentual da receita	
			aplicada em pessoal	
			→→→→→	

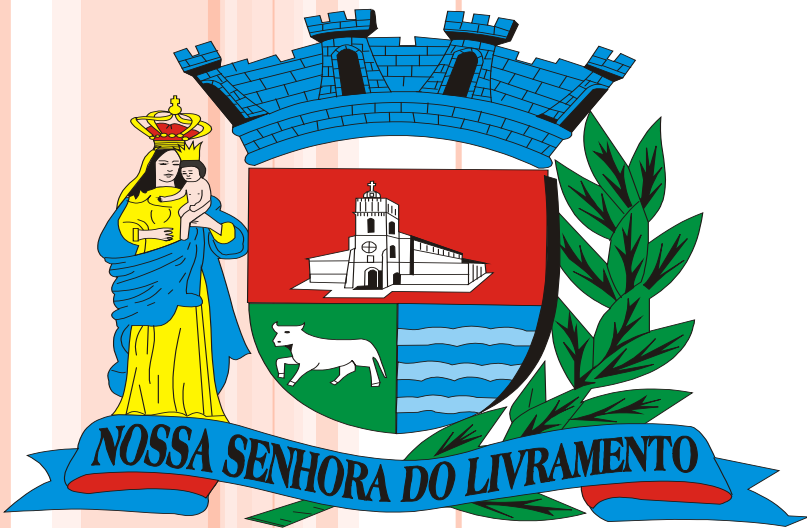
54% DA RECEITA:

9.529.246,33

57,61

AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSA SENHORA DO LIVRAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**AVALIAÇÃO DO 1º BIMESTRE– 2017
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**OBJETIVO: LEVAR AO CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO OS PRINCIPAIS ATOS DA GESTÃO E
ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DAS MESMAS DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS.**

FUNDAMENTO: ARTIGO 48 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

1º BIMESTRE – 2017

INVESTIMENTOS & DESPESAS



1º BIMESTRE-ANEXO I

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR SECRETARIA

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ESTIMADO/ ATÉ BIMESTRE	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO	%
							LIQ/ESTIMADO
GABINETE DO PREFEITO	531.500,00	531.500,00	88.583,33	107.947,83	107.947,83	99.342,06	121,86
PROCURADORIA	148.600,00	148.600,00	24.766,67	25.115,61	25.115,61	23.103,00	101,41
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.579.800,00	2.623.265,00	437.210,83	608.119,50	473.420,29	453.748,42	108,28
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14.068.900,00	14.038.900,00	2.339.816,67	2.023.190,29	1.325.456,97	1.200.083,51	56,65
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.336.400,00	1.336.400,00	222.733,33	165.511,28	124.114,27	113.641,61	55,72
SECRETARIA DE SAÚDE	6.875.800,00	6.866.835,00	1.144.472,50	1.098.550,10	812.058,00	724.406,89	70,95
SECRETARIA DE OBRAS	8.063.100,00	8.370.330,00	1.395.055,00	1.825.692,90	737.357,22	672.291,30	52,86
CONTROLADORIA	96.700,00	96.700,00	16.116,67	16.887,80	16.887,80	15.943,90	104,78
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	481.800,00	651.800,00	108.633,33	94.050,86	54.330,35	50.235,59	50,01
RESERVA DE CONTINGENCIA	70.000,00	70.000,00	11.666,67	0	0	0	0,00
TOTAL GERAL	34.252.600,00	34.734.330,00	5.789.055,00	5.965.066,17	3.676.688,34	3.352.796,28	63,51

RECEITAS



ANEXO II
ESTIMATIVA ATÉ O 1º BIMESTRE-2017
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
ESTIMATIVA DE RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITAS CORRENTES	ORÇADO	ATUALIZADO	ESTIMATIVA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADO ATÉ O BIMESTRE	% PERÍODO/ESTIMADO
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.061.000,00	2.061.000,00	343.500,00	535.029,26	155,76
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	416.000,00	416.000,00	69.333,33	62.738,85	90,49
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	83.333,33	13.543,88	16,25
RECEITA DE SERVIÇOS(AGUA)	550.000,00	550.000,00	91.666,67	61.242,84	66,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.605.000,00	31.086.730,00	5.181.121,67	4.116.965,22	79,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	170.000,00	28.333,33	17.493,18	61,74
RECEITAS DE CAPITAL			0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	6.666,67	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.055.000,00	4.055.000,00	675.833,33	258.148,00	38,20
DEDUÇÕES			0,00		
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-3.044.400,00	-3.044.400,00	-507.400,00	-461.798,08	1,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00		0,00		
TOTAL GERAL	35.352.600,00	35.834.330,00	5.972.388,33	4.603.363,15	77,08

PRINCIPAIS RECEITAS -2017

Competência	Receita Tributária		Competência	Transferências FUNDEB	
	2016	2017		2016	2017
JANEIRO	142.358,10	160.025,18	JANEIRO	728.734,43	502.987,72
FEVEREIRO	150.682,06	241.283,80	FEVEREIRO	481.751,02	517.512,10
Total	293.040,16	401.308,98	Total	1.210.485,45	1.020.499,82
Competência	Cota Parte do FPM		Competência	Cota Parte do ICMS	
	2016	2017		2016	2017
JANEIRO	661.218,33	707.697,46	JANEIRO	535.603,42	377.756,32
FEVEREIRO	827.397,17	906.845,39	FEVEREIRO	270.125,48	217.135,64
Total	1.488.615,50	1.614.542,85	Total	805.728,90	594.891,96
			Competência	FETHAB	
				2016	2017
			JANEIRO	132.465,29	99.183,58
			FEVEREIRO	112.158,01	93.890,97
			Total	244.623,30	193.074,55



**CÁLCULO DE APLICAÇÃO NA
SAÚDE
JANEIRO A FEVEREIRO
2017**



**CÁLCULO DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO
JANEIRO A FEVEREIRO
2017
ANEXO: XLIV**



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 CÁLCULO DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO
 JANEIRO A FEVEREIRO 2017
 ANEXO: XLIV

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
RECEITA DE IMPOSTOS		RECEITA DE TRANSFERENCIA DO FUNDEB	1.020.499,82
IPTU	20.529,92	RETENÇÃO FUNDEB / FPM	322.908,51
ITBI	126.446,37	RETENÇÃO FUNDEB / ICMS	118.978,34
ISS	72.485,66	RETENÇÃO FUNDEB / DES.	611,64
IRRF	84.637,15	RETENÇÃO FUNDEB / ITR	9.203,59
ITR	0,00	RETENÇÃO FUNDEB / IPVA	10.096,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS	0,00	RESULTADO LIQUIDO DAS TRANFS DO FUNDEB	558.701,74
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00		
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	10.777,71	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	1.326,20
DEDUÇÕES DOS IMPOSTOS	-		
TOTAL	314.876,81	SOMA(TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDER. LIMITE CONSTITUCIONAL) MENOS	560.027,94
RECEITAS DE TRANFERENCIA			
Cota-Parte FPM	1.614.542,85	TOTAL LIQUIDADO NA FUNÇÃO 12 ATÉ DEZEMBRO 2016	1.206.144,06
Cota-Parte ICMS	594.891,96		
Cota-Parte IPI-Exportação	2.676,73		
Cota-Parte ITR	46.018,12		
Cota-Parte IPVA	54.842,48		
Cota-Parte IOF-Ouro	53.531,28		
ISCM-Desoneração	3.058,20		
TOTAL	2.369.561,62		
		RESULTADO:	646.116,12
TOTAL GERAL	2.684.438,43	EM DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FOI APLICADO	
25% A SEREM APLICADOS	671.109,61	O PERCENTUAL DE → → → → → → → → → →	24,07

GASTOS COM PESSOAL

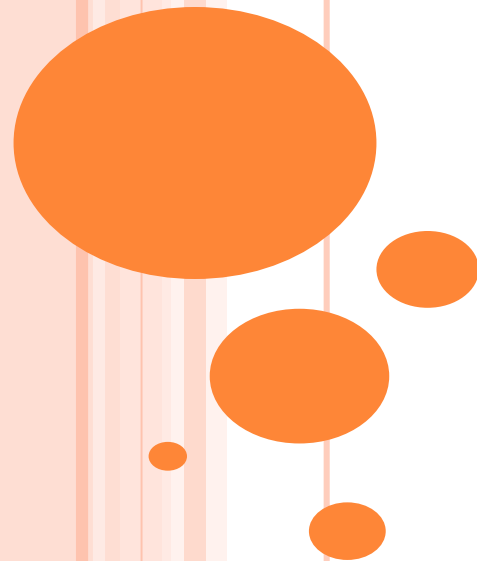
LRF 101/2000

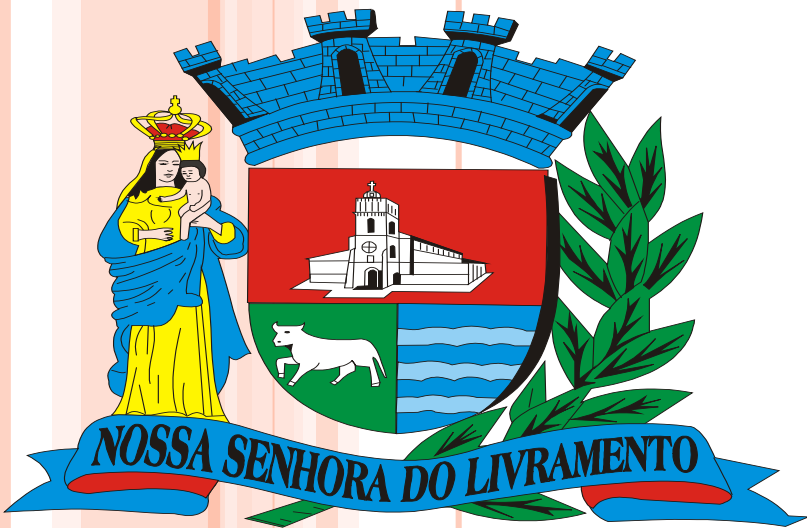


ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 GASTO COM PESSOAL
 ANEXO XL
 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- FEVEREIRO 2017
 ARTIGO 18 À 22 LRF

				FOLHA ÚNICA
RECEITA CORRENTE / 2016	VALOR R\$	NOMENCLATURA DAS DESPESAS	ELEM.DESP.REALIZADA S COM PESSOAL	VALOR R\$
Receita Tributária	401.308,98	Vencimentos	31.90.11.00	1.868.653,90
Receita de Contribuições	62.738,85	Contratação	31.90.04.00	164.393,24
Receita Patrimonial	13.543,88	Obrigações Patronais-INSS	31.90.13.00	78.606,53
Receita de Serviços	61.242,84	Obrigações Patronais - RPPS	31.91.13.00	249.392,43
Transferências Correntes	4.116.965,22			
		SOMA:		
			
			
Outras Receitas Correntes	11.683,76		2.361.046,10
SOMA:	4.667.483,53			
MENOS		MENOS		
CONTR.RPPS (SEGUR.)	-127.593,61	RESCISOES (1)		15.999,93
DEDUÇÕES FUNDEB	-461.798,08			
TOTAL:	4.078.091,84	TOTAL:		2.345.046,17
			RESULTADO: Percentual da receita aplicada em pessoal	
54% DA RECEITA:	2.202.169,59		→→→→→	57,50

AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSA SENHORA DO LIVRAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**AVALIAÇÃO DO 2º BIMESTRE e 1º QUADRIMESTRE– 2017
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**OBJETIVO: LEVAR AO CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO OS PRINCIPAIS ATOS DA GESTÃO E
ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DAS MESMAS DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS.**

FUNDAMENTO: ARTIGO 48 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

2º BIMESTRE E 1º QUADRIMESTRE – 2017

INVESTIMENTOS & DESPESAS



1º QUADRIMESTRE-ANEXO I							
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS							
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR SECRETARIA							
SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ESTIMADO/ ATÉ BIMESTRE	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADADO	VALOR PAGO	% LIQ/PAGO
GABINETE DO PREFEITO	531.500,00	531.500,00	177.166,67	226.670,12	226.670,12	218.125,12	96,23
PROCURADORIA	148.600,00	148.600,00	49.533,33	51.548,63	51.548,63	49.689,74	96,39
SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO	1.316.400,00	1.281.900,00	427.300,00	500.834,50	402.652,22	387.350,01	96,20
GESTÃO DAS FINANÇAS	1.263.400,00	1.358.365,00	452.788,33	468.076,27	460.091,27	448.171,64	97,41
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14.068.900,00	14.206.021,67	4.735.340,56	4.258.872,40	3.237.140,35	3.021.102,63	93,33
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.336.400,00	1.344.784,90	448.261,63	429.225,80	290.943,69	280.185,37	96,30
SECRETARIA DE SAÚDE	6.875.800,00	6.867.132,00	2.289.044,00	1.968.082,55	1.776.076,73	1.662.506,07	93,61
SECRETARIA DE OBRAS	8.063.100,00	8.386.330,00	2.795.443,33	2.466.507,74	1.407.028,89	1.337.340,63	95,05
CONTROLADORIA	96.700,00	96.700,00	32.233,33	35.025,60	35.025,60	34.081,70	97,31
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	481.800,00	812.316,43	270.772,14	310.412,22	112.404,45	104.274,74	92,77
RESERVA DE CONTINGENCIA	70.000,00	70.000,00	23.333,33	0	0	0	0,00
TOTAL GERAL	34.252.600,00	35.103.650,00	11.701.216,67	10.715.255,83	7.999.581,95	7.542.827,65	94,29

RECEITAS



ANEXO II

ESTIMATIVA ATÉ O 1º QUADRIMESTRE-2017

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

ESTIMATIVA DE RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITAS CORRENTES	ORÇADO	ATUALIZADO	ESTIMATIVA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADO ATÉ O BIMESTRE	% PERIODO/ESTIMADO
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.061.000,00	2.061.000,00	687.000,00	914.303,39	133,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	416.000,00	416.000,00	138.666,67	123.551,26	89,10
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	166.666,67	114.231,62	68,54
RECEITA DE SERVIÇOS(AGUA)	550.000,00	550.000,00	183.333,33	148.370,94	80,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.605.000,00	31.086.730,00	10.362.243,33	8.299.545,77	80,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	170.000,00	56.666,67	70.717,06	124,79
RECEITAS DE CAPITAL	ORÇADO	ATUALIZADO	ESTIMATIVA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADO ATÉ O BIMESTRE	% PERIODO/ESTIMADO
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	13.333,33	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.055.000,00	4.055.000,00	1.351.666,67	292.004,80	21,60
DEDUÇÕES			0,00		
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-3.044.400,00	-3.044.400,00	-1.014.800,00	-869.072,04	1,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0		0,00		
TOTAL GERAL	35.352.600,00	35.834.330,00	11.944.776,67	9.093.652,80	76,13

PRINCIPAIS RECEITAS -2017

Competência	Receita Tributária		Competência	Transferências FUNDEB	
	2016	2017		2016	2017
JANEIRO	142.358,10	166.622,90	JANEIRO	728.734,43	502.987,72
FEVEREIRO	150.682,06	241.303,18	FEVEREIRO	481.751,02	517.512,10
MARÇO	289.486,01	344.359,54	MARÇO	473.355,46	329.841,03
ABRIL	107.330,90	162.037,15	ABRIL	521.433,21	530.402,34
Total	689.857,07	914.322,77	Total	2.205.274,12	1.880.743,19

Competência	Cota Parte do FPM		Competência	Cota Parte do ICMS	
	2016	2017		2016	2017
JANEIRO	661.218,33	707.697,46	JANEIRO	535.603,42	377.756,32
FEVEREIRO	827.397,17	906.845,39	FEVEREIRO	270.125,48	217.135,64
MARÇO	502.076,42	567.641,97	MARÇO	322.960,35	378.613,24
ABRIL	596.861,03	683.912,07	ABRIL	348.562,14	289.943,80
Total	2.587.552,95	2.866.096,89	Total	1.477.251,39	1.263.449,00

Competência	FETHAB	
	2016	2017
JANEIRO	132.465,29	99.183,58
FEVEREIRO	112.158,01	93.890,97
MARÇO	118.497,45	150.369,24
ABRIL	152.328,08	167.239,81
Total	515.448,83	510.683,60



Acompanhamento das Metas de Receita e Despesa

Receita Arrecadada	9.093.672,18
Despesas Empenhadas	10.715.255,83
Comparativo	-1.621.583,65
Receita Arrecadada	9.093.672,18
Despesas Liquidadas	7.999.581,95
Comparativo	1.094.090,23
Receita Arrecadada	9.093.672,18
Despesas Pagas	7.542.827,65
Comparativo	1.550.844,53

**CÁLCULO DE APLICAÇÃO NA
SAÚDE
JANEIRO A ABRIL
2017**



**CÁLCULO DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO
JANEIRO A ABRIL
2017
ANEXO: XLIV**



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 CÁLCULO DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO
 JANEIRO A ABRIL 2017
 ANEXO: XLIV

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
RECEITA DE IMPOSTOS		RECEITA DE TRANSFERENCIA DO FUNDEB	1.880.743,19
IPTU	35.098,08	RETENÇÃO FUNDEB / FPM	573.583,26
ITBI	204.463,23	RETENÇÃO FUNDEB / ICMS	252.689,70
ISS	168.580,93	RETENÇÃO FUNDEB / DES.	1.223,28
IRRF	186.638,22	RETENÇÃO FUNDEB / ITR	16.448,71
ITR	0,00	RETENÇÃO FUNDEB / IPVA	25.127,09
MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS	0,00	RESULTADO LIQUIDO DAS TRANFS DO FUNDEB	1.011.671,15
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00		
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	48.715,60	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	7.538,30
DEDUÇÕES DOS IMPOSTOS	-		
TOTAL	643.496,06	SOMA(TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDER. LIMITE CONSTITUCIONAL)	1.019.209,45
		MENOS	
RECEITAS DE TRANFERENCIA			
Cota-Parte FPM	2.866.096,89	TOTAL LIQUIDADO NA FUNÇÃO 12 ATÉ ABRIL 2017	2.709.710,98
Cota-Parte ICMS	1.263.449,00		
Cota-Parte IPI-Exportação	6.214,83		
Cota-Parte ITR	82.243,86		
Cota-Parte IPVA	125.635,84		
Cota-Parte IOF-Ouro	70.669,99		
ISCM-Desoneração	6.116,40		
TOTAL	4.420.426,81		
		RESULTADO:	1.690.501,53
TOTAL GERAL	5.063.922,87	EM DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FOI APLICADO	

25% A SEREM APLICADOS

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar a autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código RNRHNR.

GASTOS COM PESSOAL

LRF 101/2000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
GASTO COM PESSOAL
ANEXO XL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- ABRIL 2017
ARTIGO 18 À 22 LRF

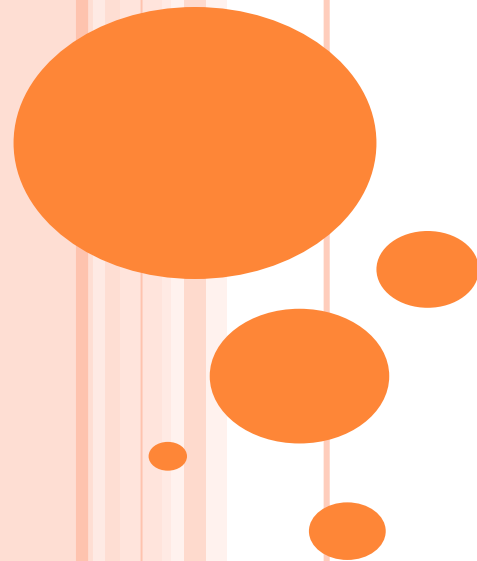
				FOLHA ÚNICA
RECEITA CORRENTE / 2017	VALOR R\$	NOMENCLATURA DAS DESPESAS	ELEM.DESP.REALIZ ADAS COM PESSOAL	VALOR R\$
Receita Tributária	914.322,77	Vencimentos	31.90.11.00	3.721.047,22
Receita de Contribuições	123.551,26	Contratação	31.90.04.00	456.877,67
Receita Patrimonial	114.231,62	Obrigações Patronais-INSS	31.90.13.00	166.797,36
Receita de Serviços	148.370,94	Obrigações Patronais -RPPS	31.91.13.00	500.644,43
Transferências Correntes	8.299.545,77			
		SOMA:		
			
Outras Receitas Correntes	70.717,06		4.845.366,68
SOMA:	9.670.739,42			
MENOS		MENOS		
CONTR.RPPS (SEGUR.)	-201.207,21	RESCISOES (1)		18.680,53
DEDUÇÕES FUNDEB	-869.072,04			
TOTAL:	8.600.460,17	TOTAL:		4.826.686,15
			RESULTADO:	
			Percentual da receita aplicada em pessoal	
			→→→→→→→	
54% DA RECEITA:	4.644.248,49			56,12

EXPECTATIVA COM 13°

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 GASTO COM PESSOAL
 ANEXO XL
 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- ABRIL 2017
 ARTIGO 18 À 22 LRF

				FOLHA ÚNICA
RECEITA CORRENTE / 2017	VALOR R\$	NOMENCLATURA DAS DESPESAS	ELEM.DESP.REALIZADAS COM PESSOAL	VALOR R\$
Receita Tributária	914.322,77	Vencimentos	31.90.11.00	3.721.047,22
Receita de Contribuições	123.551,26	Contratação	31.90.04.00	456.877,67
Receita Patrimonial	114.231,62	Obrigações Patronais-INSS	31.90.13.00	166.797,36
Receita de Serviços	148.370,94	Obrigações Patronais -RPPS	31.91.13.00	500.644,43
Transferências Correntes	8.299.545,77	*Estimativa 13°		402.223,80
		SOMA:		
			
Outras Receitas Correntes	70.717,06		5.247.590,48
SOMA:	9.670.739,42			
MENOS		MENOS		
CONTR.RPPS (SEGUR.)	-201.207,21	RESCISOES (1)		18.680,53
DEDUÇÕES FUNDEB	-869.072,04			
TOTAL:	8.600.460,17	TOTAL:		5.228.909,95
			RESULTADO: Percentual da receita aplicada em pessoal	
				60,80

AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO





**Nossa Senhora
do Livramento**



Acesso Rápido

Pesquise Aqui



Audiência Pública

2017

Pesquisar

Escolha o ano abaixo:

2015

2014



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Envio Contas Anuais 2017

APÊNDICE - D

Envio Contas Anuais 2017

Prestação de contas

** Resolução Normativa Nº 31/2014

Obs.: caso não tenha ocorrido prorrogação de prazo a data será a mesma do prazo regimental

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental **	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2017	16/01/2017		14/02/2017	FORADO PRAZO
	Carga Inicial	10/03/2017	30/04/2017		25/07/2017	FORADO PRAZO
	Janeiro	31/03/2017	10/05/2017		10/08/2017	FORADO PRAZO
	Fevereiro	15/04/2017	20/05/2017		16/08/2017	FORADO PRAZO
	Março	30/04/2017	31/05/2017		21/08/2017	FORADO PRAZO
	Abril	31/05/2017	15/06/2017		23/08/2017	FORADO PRAZO
	Mai	30/06/2017	30/06/2017		30/08/2017	FORADO PRAZO
	Junho	31/07/2017	31/07/2017		05/09/2017	FORADO PRAZO
	Julho	31/08/2017	31/08/2017		14/09/2017	FORADO PRAZO
	Agosto	30/09/2017	02/10/2017		28/09/2017	NO PRAZO
	Setembro	31/10/2017	31/10/2017		31/10/2017	NO PRAZO
	Outubro	30/11/2017	30/11/2017		30/11/2017	NO PRAZO
	Novembro	31/12/2017	02/01/2018		05/01/2018	FORADO PRAZO
	Dezembro	15/02/2018	19/03/2018		20/08/2018	FORADO PRAZO
Contas de Governo	18/03/2018	16/04/2018		18/07/2018	FORADO PRAZO	
Contas Especiais - LDO	31/12/2016	02/01/2017		31/01/2017	FORADO PRAZO	
Contas Especiais - LOA	15/01/2017	16/01/2017		31/01/2017	FORADO PRAZO	

Fecha
Exportar